



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 23 de julho de 2021

Ano III Nº 092

FUERN

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 847/2021 – GP/ FUERN

Concede adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD); CONSIDERANDO que a servidora Sara Barroso De Oliveira Almeida concluiu o curso de Mestrado; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.000919/2021-02-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Sara Barroso de Oliveira Almeida, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, NSA-2, matrícula nº 12215-7, lotada na Assessoria de Obras/ Reitoria, o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/06/2021.

Em 19 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 848/2021 – GP/ FUERN

Concede adicional por titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.000928/2021-95-SEI; CONSIDERANDO que o servidor Paulo Eduardo Gomes Oliveira concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo Paulo Eduardo Gomes Oliveira, NIA-2, matrícula nº 12787-6, lotado no Gabinete do Pró-Reitor de Administração – Proad, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/06/2021.

Em 19 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 849/2021 – GP/ FUERN

Revoga Portaria.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410244.000110/2021-25 SEI, de 02/07/2021, que trata de solicitação de designação de servidor como secretário do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido – Plandites e revogação da antiga portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0723/2017 – GP/Fuern, que designa o servidor Luciano Dias Delfino como secretário do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido – Plandites.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 13 de agosto de 2021.

Em 19 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 850/2021 – GP/ FUERN

Designa secretário de pós-graduação stricto sensu.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410244.000110/2021-25SEI, de 02 de julho de 2021, que trata de pedido de designação do servidor Luciano Dias Delfino como secretário do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido – Plandites; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luciano Dias Delfino, matrícula nº 082520, para a função de secretário do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido – Plandites, do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 13 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2023.

Art. 3º Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea “d” da Resolução no 6/2012-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria 0723/2017 - GR/Uern.

Em 19 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 851/2021 – GP/ FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001013/2021-05-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Maria Isaura Plácido Soeiro, matrícula nº 6129-8, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Educação Física - DEF/Faef, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 1º/07/2021 a 29/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/07/2021.

Em 20 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 852/2021 – GP/ FUERN

Cessão de Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 01110018.000667/2021-90, que trata de pedido de prorrogação de cessão do servidor Edilson Fernandes Dutra Filho para a Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte - PGE/RN;

CONSIDERANDO aquiescência do setor de lotação do servidor;



CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 948/2021/ UERN - Assessoria Jurídica/Uern - Reitoria OPINA pela possibilidade de cessão do servidor;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 652/2019;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, com ônus para a FUERN, o período de cessão do servidor Edilson Fernandes Dutra Filho, matrícula nº 4495-4, lotado na Diretoria do Campus Avançado de natal, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto a Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte - PGE/RN.

Art. 2º - A presente cessão compreende o período de 15/08/2021 a 15/08/2022.

Art. 3º Durante a vigência da cessão o servidor não fará jus ao recebimento de auxílio transporte.

Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, o servidor deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata do servidor cedido comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 853/2021 - GP/ FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001012/2021-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Deivson Wendell da Costa Lima, matrícula nº 8055-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Enfermagem – Faen, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 09/07/2021 a 06/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/07/2021.

Em 20 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 854/2021 - GP/ FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410022.001057/2021-94, referente ao pedido de remoção do servidor Luis Santiago de Lima Júnior, no interesse da administração;
CONSIDERANDO o artigo 36º da Lei Complementar nº 122 de 30 de Junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Luis Santiago de Lima Júnior, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 8731-9, do Departamento de Patrimônio e Compras – DPC/Proad para a Diretoria de Administração e Serviços – DAS/Proad.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de julho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 855/2021 - GP/ FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Processo nº 04410002.002319/2021-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão, que tem por objetivo regulamentar a concessão de licença-prêmio no âmbito da Universidade, constituída através da Portaria nº 575/2021-GP/Fuern.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 834/2021-GP/Fuern de 13 de julho de 2021.

Em 20 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 856/2021 - GP/ FUERN

Revoga a Portaria nº 852/2020 – GP/Fuern

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento da professora Patrícia Moreira de Menezes, de 14 de julho de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 57/2021 – DED/CAN/Uern, de 15 de julho 2021;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 95/2021-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 16 de julho de 2021, anexo ao Processo nº 04410218.000257/2021-32 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

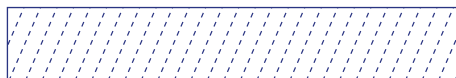
Art. 1º - Revogar, a pedido, a partir de 14 de julho de 2021, a Portaria nº 852/2020 – GP/Fuern, que trata da liberação integral pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31 de agosto de 2020, da professora Patrícia Moreira de Menezes, matrícula nº 3660-9, lotada no Departamento de Direito – DED/CAN/Uern, para cursar pós-graduação em nível de Doutorado na modalidade Dinter em Direito, na Universidade Federal do Paraná – UFPR, em Curitiba/PR, IES promotora, sendo a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, IES receptora.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2021.

Em 20 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 857/2021 – GP/ FUERN

Prorroga prazo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410216.000231/2021-12-SEI;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta), dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 595/2021-GP/Fuern.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 21 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 859/2021 - GP/ FUERN

Designa diretora de Campus Avançado.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410159.000259/2021-73 SEI, de 13 de julho de 2021, que comunica resultado da eleição do Campus Avançado de Caicó/Uern e pede providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Shirlene Santos Mafrá Medeiros, matrícula nº 03818-0, para a função de diretora do Campus Avançado de Caicó/Uern.

Art.2º A presente designação compreende o período de 23 de julho de 2021 a 22 de julho de 2025.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 860/2021 - GP/ FUERN.

Designa Vice-Diretor de Campus Avançado.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos de Processo 04410159.000259/2021-73 SEI, de 13 de julho de 2021, que comunica resultado da eleição do Campus Avançado de Caicó-Uern e pede providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor José Teixeira Neto, matrícula nº 3297-2, para a função de vice-diretor do Campus Avançado de Caicó/Uern.

Art.2º A presente designação compreende o período de 23 de julho de 2021 à 22 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de julho de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 861/2021 – GP/ FUERN

Concede adicional por escolaridade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção do grau de escolaridade confere ao servidor o direito do adicional, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern; CONSIDERANDO que o servidor Wesley Assunção Santos da Silva concluiu o curso de Graduação; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000996/2021-54-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo Wesley Assunção Santos da Silva, NIA-5, matrícula nº 8237-6, lotado na Diretoria da Faculdade de Serviço Social – Fasso, o adicional de 15% (quinze por cento) ao salário.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/07/2021.

Em 22 de julho de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 862/2021 - GP/ FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Tiago Marcel Cavalcanti Falcão, matrícula nº 08182-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 23/07/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de julho de 2021
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 863/2021 - GP/ FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Bruna Larine Dantas de Medeiros Araújo, matrícula nº 12512-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais),

totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 23/07/2021, conforme proposta de concessão de diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de julho de 2021.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 864/2021 - GP/ FUERN

Constitui comissão com competência para elaborar projeto funcional para o portal Web da Uern, norteado pelos princípios da usabilidade e acessibilidade.

O(A) Presidente(a) em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o relacionamento virtual, via portal institucional, com a comunidade interna e externa à Uern; CONSIDERANDO as diretrizes para melhoria da qualidade de serviços previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte PDI/Uern, 2016-2023; CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a usabilidade e a navegabilidade do portal institucional, por meio de um layout moderno, interativo e acessível; CONSIDERANDO a necessidade de manter o portal institucional alinhado com as novas tecnologias existentes para desenvolvimento Web,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão composta pelos servidores e estudantes abaixo listados:

1. Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto (Presidente);
2. TNS Priscila Nogueira Kruger Kramer;
3. TNS Argolante Balbino Lopes;
4. TNS Francisco Matheus Ricelly Pinto de Sena;
5. TNS Rayssa Silva Gomes Muniz;
6. TNS Daniel Costa do Couto;
7. Discente Rodrigo Carlos Bezerra Lopes
8. Discente Antônio Laurindo de Holanda Paiva Filho
9. Discente Adriel Carneiro Leão do Nascimento.

Art. 2º. Compete à referida comissão elaborar um projeto funcional para o portal Web da Uern, norteado pelos princípios da usabilidade e acessibilidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de julho de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 865/2021 - GP/ FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que a professora Dalva Teixeira da Silva Penha apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado; CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000984/2021-20; CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2013-GR/Uern, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.053 do dia 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à professora Dalva Teixeira da Silva Penha, matrícula nº 2469-4, Adjunto IV, lotada no Departamento de Letras Vernáculas – DLV/Campus Avançado de Pau dos Ferros, a transformação do adicional de 35% (trinta e

cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/06/2021.

Em 22 de julho de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 866/2021 - GP/ FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que a professora Jéssica Naiara de Medeiros Araújo apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado; CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410159.000208/2021-41,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à professora Jéssica Naiara de Medeiros Araújo, matrícula nº 13226-8, lotada no Departamento de Enfermagem/Campus Avançado de Caicó, a progressão funcional de Assistente I para Adjunto I e o adicional de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/06/2021.

Em 22 de julho de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 30/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – SUEGNA SAYONARA DE ALMEIDA. Matrícula 13017-6 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 30/07/2019 A 28/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 17/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – RAONI BORGES BARBOSA. Matrícula 13010-9 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 17/07/2019 A 16/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 11/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ROSÂNGELA IVINA ARAUJO DOS SANTOS. Matrícula 13002-8 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 11/07/2019 A 10/07/2021.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 15/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MARIA EDILEUZA DA COSTA. Matrícula 12998-4 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 15/07/2019 A 14/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 29/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – VICTOR RAFAEL DO NASCIMENTO MENDES. Matrícula 13016-8 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 29/07/2019 A 28/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 04/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ADEMIR ARAÚJO DA COSTA. Matrícula 12994-1 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 04/07/2019 A 03/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 11/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – BIANCA SONALE FONSECA DA SILVA. Matrícula 13000-1 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 11/07/2019 A 10/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 23/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MARIA KAROLINY LIMA DE OLIVEIRA. Matrícula 13013-3 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 23/07/2019 A 22/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 05/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MARTA REGINA DE OLIVEIRA. Matrícula 12997-6 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 05/07/2019 A 04/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 18/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – GEORGE WAGNER COSTA LIMA. Matrícula 12986-0 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior

Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 18/07/2019 A 17/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 19/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – LUZIA LEILA VELEZ DE MIRANDA. Matrícula 13011-7 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 19/07/2019 A 18/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 23/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – CARLOS MARTINS VERSIANI. Matrícula 13012-5 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 23/07/2019 A 22/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 18/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – DIEGO RAFAEL DE OLIVEIRA ALEXANDRE. Matrícula 12987-9 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 18/07/2019 A 17/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 29/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – SILVIA HELENA DE SÁ LEITÃO. Matrícula 13015-0 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 29/07/2019 A 28/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 04/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – DANYELLE MEDEIROS DE ARAÚJO. Matrícula 12993-3 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 04/07/2019 A 03/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 11/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – TIBÉRIO LIMA OLIVEIRA. Matrícula 13001-0 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 11/07/2019 A 10/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 12/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – LEONARDO DA SILVA

GARCIA. Matrícula 13007-9 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 12/07/2019 A 11/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 12/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – FRANCISCO EDIGLEY MACEDO. Matrícula 13005-2 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 12/07/2019 A 11/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 05/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ADELAIDE ALVES DIAS. Matrícula 12996-8 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 05/07/2019 A 04/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 12/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ANIKELLE FRUTUOSOS. Matrícula 13006-0 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 12/07/2019 A 11/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 26/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ALLAN EUGENIO DANTAS FREIRE. Matrícula 13014-1 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 26/07/2019 A 25/07/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 26/08/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ADRIANO LUCENA DE GOIS. Matrícula 13027-3 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 26/07/2019 A 31/07/2021.

DECISÃO

Considerando o Despacho da Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan (Id. 10331950); A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, contido no Id. 10181664, fl. 15, bem como determina que se proceda com a publicação no Jouern da homologação do Parecer Jurídico nº 762/2021/UERN - ASSESSORIA JURÍDICA/UERN – REITORIA (Id. 10181664, fls. 13) e da presente decisão. Devolvam-se os autos à Chefia de Gabinete para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 16 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

DECISÃO

Homologo o Parecer nº 752/2021 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 10009078, deferindo a concessão do direito pleiteado. Devolva-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- Progep para a adoção das providências cabíveis.

Mossoró, 21 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

DECISÃO

Considerando as constatações trazidas alume pelo Despacho de Id nº 10334180;

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, contido no Id 10183835, fls. 15.

Ademais, determina a publicação no Jouern da decisão que homologou o Parecer Jurídico nº 453/2021/UERN - ASSESSORIA JURÍDICA/UERN - REITORIA - Id. 10183835 fls. 13, bem como da presente.

Devolva-se os autos à Chefia de Gabinete para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 19 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

DECISÃO

Homologo o Parecer nº 453/2021 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 9154800, reconhecendo o direito pleiteado pela servidora aposentada Sara Maria da Silva. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis.

Mossoró, 29 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

RESULTADO DE JULGAMENTO - 925543

Processo nº 04410022.000743/2021-48

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 - FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

• 32.768.480/0001-21 - MARCELO MOCHI 29614966831: Item 01 (R\$ 6.495,00); Item 02 (R\$ 11.484,00); Item 03 (R\$ 113.940,00); Item 04 (R\$ 27.432,00); Item 05 (R\$ 67.980,00), totalizando R\$ 227.331,00;

• 41.819.055/0001-05 - COMERCIAL FLEX EIRELI: Item 06 (R\$ 20.988,00); Item 07 (R\$ 22.879,00); Item 08 (R\$ 10.312,40), totalizando R\$ 54.179,40.

Valor total adjudicado: R\$ 281.510,40 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos)
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 15 de julho de 2021

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

Assunto: Pregão Eletrônico nº 028/2021 - UASG 925543

Processo nº: 04410029.001705/2021-42. Objeto: Contratação de sistema/software de Biblioteca digital

de livros (e-books), de acesso simultâneo, integral e ilimitado via INTERNET. Acolhimento de propostas até as 07:00 de 29/07/2021. Abertura às 08:00 de 29/07/2021 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 16 de julho de 2021

José Damacena Neto

Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos

Portaria nº 0479/2021 - GP/FUERN

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 28/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): EVERTON VIANA DA SILVA matrícula 13230-6. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 14/07/2021 à 13/07/2022.

Contrato por tempo determinado nº 29/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): VALDERIZA ALMEIDA MENEZES matrícula 13231-4. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 15/07/2021 à 14/07/2022.

Contrato por tempo determinado nº 30/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JEAN CARLOS NOGUEIRA DE CARVALHO JÚNIOR matrícula 13232-2. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 15/07/2021 à 14/07/2022.

UERN

REITORIA

PORTARIA N.º 76/2021 - GR/ UERN

Designa membros para Comissão Permanente de Ensino - CPE.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3/2015-CD, de 3 de março de 2015, que aprovou o Organograma Estrutural da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg; CONSIDERANDO a Resolução n.º 98/2016-Consepe, de 7 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o término da vigência da Portaria 248/2019-GR/Uern,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os professores Josenildo Oliveira de Morais (titular) e Sirleyde Dias de Almeida (suplente) para compor a Comissão Permanente de Ensino - CPE, representando a Faculdade de Educação - FE/Uern.

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Ensino terá validade de dois anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Em 20 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 77/2021 - GR/ UERN

Delega Poderes.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, inciso IX, do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Resolução nº 009-Consuni, de 09 de dezembro de 1997, com alterações introduzidas pela Resolução nº 005-Consuni, de 05 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades de competência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae, para assegurar maior agilidade às decisões da Administração de Estágio,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à servidora Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula 8729-7, pró-reitora adjunta da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae, para a prática do se-guinte ato administrativo:

I - Assinar os Termos de Compromisso de Estágio Supervisionado Não Obrigatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PROEG

EDITAL N.º 083/2021-PROEG

DIVULGA O RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL REFERENTE A TERCEIRA CHAMADA DO SISU/UERN 2021

O Pró - Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado final e definitivo da Junta Multiprofissional referente aos candidatos da Categoria Pessoa com Deficiência.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Edital divulga o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional, referente aos candida-tos convocados pelo Edital 079/2021 - PROEG.

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2021 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2021, os quais serão divulgados no

Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

2 – DO RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. Consta no Anexo I deste Edital o resultado final e definitivo da Junta Multiprofissional, referente aos candidatos con-vocados pelo Edital 079/2021 – PROEG.

2.2. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2021 o candidato convocado pelo Edital 079/2021 – PROEG para comparecer perante a Junta Multiprofissional e não teve sua condição de Pessoa com Deficiência confirmada.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. Os candidatos constantes no ANEXO I com o resultado de APROVADO, deverão, nos dias 26 e 27 de julho, solicitar às respectivas unidades acadêmicas de seus cursos a realização da Matrícula Curricular, mediante os endereços eletrônicos disponíveis no ANEXO II.

3.2. O candidato que não solicitar a efetivação da Matrícula Curricular perderá o direito à vaga, e será eliminado do certa-me.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.2. Será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2021 o candidato que descumprir qualquer prazo e/ou procedimento constante neste Edital ou em quaisquer editais pertinentes ao referido certame.

4.3. Os casos omissos serão decididos pela PROEG, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Mossoró/RN, 23 de julho de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ANEXO I - [RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL](#);
ANEXO II - [ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CURRICULAR](#)

EDITAL Nº 084/2021 – PROEG

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E FORMAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), através da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição e seleção de alunos para os subprojetos na Área de Alfabetização-Pedagogia (Campus Avançado de Assú), Alfabetização-Pedagogia (Campus Avançado de Pau dos Ferros), Física (Campus Central), Geografia (Campus Avançado de Pau dos Ferros), Geografia (Campus Central), Educação Física (Campus Avançado de Pau dos Ferros), Língua Espanhola (Campus Avançado de Pau dos Ferros), Língua Inglesa (Campus Avançado de Pau dos Ferros), Língua Portuguesa (Campus Avançado de Pau dos Ferros), Língua Portuguesa (Campus Avançado de Patu), Matemática (Campus Avançado de Patu), Arte-Música (Campus Central), Química (Campus Central) e Sociologia (Campus Central), para preenchimento de vagas remanescentes de discentes bolsistas, voluntários e formação de cadastro de reserva do PIBID/UERN, nos termos e condições constantes neste Edital.

1. DO PIBID

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) faz parte da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), e visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica.

1.2. São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

- Contribuir para a valorização do magistério;

- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. Para compreensão do PIBID faz-se necessário as seguintes conceituações:

- Discente do PIBID: Aluno da UERN vinculado ao Programa por meio de processo seletivo institucional.

- Professor Supervisor: Docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o Projeto Institucional de Iniciação à Docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

- Coordenador de Área: professor da UERN responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.

- Núcleo de Iniciação à Docência: Grupo formado por 08 (oito) ou 16 (dezesseis) discente do PIBID na condição de bolsistas, e até 04 (quatro) discente do PIBID na condição de voluntários. Os grupos de 08 (oito) discente devem ser acompanhados por 01 (um) Professor Supervisor; e os grupos de 16 (dezesseis) discentes devem ser acompanhados 02 (dois) Professores Supervisores, e 01 (um) Coordenador de Área.

- Subprojeto: Núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, prioritárias e gerais.

- Áreas Prioritárias: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia e Alfabetização-Pedagogia.

- Áreas Gerais: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Geografia, História, Sociologia e Filosofia.

- Escola-Campo: Escola pública de educação básica em que serão desenvolvidas as atividades do projeto institucional de iniciação à docência.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES VINCULADOS AO PIBID

2.1. Os discentes selecionados para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência devem cumprir as normas do PIBID, previstas na Portaria CAPES nº 259/2019 e desempenhar atividades conforme o Plano de Trabalho, previsto no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto, devendo:

- Elaborar seu plano de trabalho em conjunto com o coordenador de área e o supervisor;

- Assinar Termo de Compromisso do Programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;

- Desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade, de forma acadêmica, profissional e ética;

- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, com reuniões de orientação com o supervisor, o coordenador de área e os licenciandos bolsistas e voluntários;

- Participar das reuniões e eventos do Programa promovidos na IES, principalmente, em atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes e pela UERN;

- Registrar as ações por meio de portfólio, relatórios ou outros instrumentos de acompanhamento previstos no projeto institucional e em conformidade com o subprojeto para o qual foi selecionado.

- Enviar periodicamente, ao supervisor e ao coordenador de área, relatório das suas atividades na escola-campo, cumprindo rigorosamente a elaboração e entrega nos prazos estabelecidos no plano de atividade;

- Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários promovidos pela UERN; quando houver publicações e trabalhos apresentados, em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: 1) se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Brasil"; e 2) se publicado em coautoria: "Bolsista do Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Brasil";

- Comunicar qualquer irregularidade no andamento do subprojeto ao seu Coordenador de Área, à Coordenação de Gestão ou à Coordenação Institucional do Programa;

- Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

- Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

- Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

- Manter-se regularmente matriculado, sem solicitar trancamento geral de matrícula durante a sua permanência na PIBID;

- Seguir todas as normas da UERN e do PIBID.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente certame oferece o seguinte quadro de vagas para Áreas Prioritárias e Áreas Gerais.

ÁREAS PRIORITÁRIAS

SUBPROJETO	Núcleo	Bolsista	Voluntário	Cadastro de reserva
Alfabetização (Pedagogia)	Assú	0	1	Sem limite de vagas
	Pau dos Ferros	0	0	Sem limite de vagas
Química	Mossoró	0	0	Sem limite de vagas
Física	Mossoró	1	3	Sem limite de vagas
Matemática	Patu	0	1	Sem limite de vagas
Língua Portuguesa	Patu	0	0	Sem limite de vagas

ÁREAS GERAIS

SUBPROJETO	Núcleo	Bolsista	Voluntário	Cadastro de reserva
Língua Espanhola	Pau dos Ferros	0	1	Sem limite de vagas
Língua Inglesa	Pau dos Ferros	0	2	Sem limite de vagas
Língua Portuguesa	Pau dos Ferros	0	0	Sem limite de vagas
Educação Física	Pau dos Ferros	0	0	Sem limite de vagas
	Pau dos Ferros	0	1	Sem limite de vagas
Geografia	Mossoró	0	0	Sem limite de vagas
	Mossoró	1	0	Sem limite de vagas
Arte (Música)	Mossoró	0	0	Sem limite de vagas

3.2. Os candidatos que não forem aprovados e convocados para ocupar vagas de aluno bolsista ou voluntário irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados, mediante necessidade de cada subprojeto e solicitação das respectivas Coordenações de Área.

3.3. Caso haja candidato(s) com posto de Cadastro de Reserva de certames anteriores, este(s) serão convocados com prioridade sobre os novos selecionados pelo presente

Edital, para assumir cota de Bolsista ou Voluntário que se torne ociosa dentro do prazo de validade do respectivo processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

4. DO VALOR DA BOLSA

- 4.1. As bolsas serão custeadas pela CAPES, cujo valor unitário é de R\$400,00 (quatrocentos reais) por mês.
- 4.2. As bolsas serão concedidas por um período máximo de 18 (dezoito) meses, a contar do início das atividades em 01 de novembro de 2020.
- 4.3. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do discente no Programa.
- 4.4. A concessão, a efetivação e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da CAPES.

5. DOS REQUISITOS PARA ALUNO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO)

5.1 São exigidos cumulativamente os seguintes requisitos para participação do discente no PIBID:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- d) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UERN, na área do subprojeto;
- e) ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- f) ser aprovado em processo seletivo realizado pela UERN;
- g) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- h) dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais;
- i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- j) o discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UERN, com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- k) o discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID;
- l) declarar que possui, no mínimo 12 horas semanais para dedicação às atividades do PIBID, com horários definidos pelo coordenador de área e ouvido o supervisor;
- m) Obrigatoriedade de currículo atualizado e cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa. A qualquer tempo, a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.
- n) NÃO acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública, com exceção de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, auxílio emergencial dentre outras;
- o) NÃO receber bolsa quando em débito com a CAPES, quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas, quando afastado do projeto por período superior a 14 dias, se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou orientadores;
- p) Os voluntários deverão atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g".
- q) os alunos voluntários terão preferência na ocupação das cotas de bolsas, que forem sendo disponibilizadas pela CAPES, na medida em que forem identificadas pela coordenação de área, necessidades de substituições no sistema, com a devida justificativa, analisada pela coordenação institucional.
- r) os voluntários deverão assinar termo de compromisso com a UERN, considerando a sua condição no projeto, e que esta poderá ser temporária, ou não, dependendo da disponibilidade de cotas ociosas para o subprojeto em que foi selecionado.
- s) os voluntários poderão a qualquer momento pedir desligamento das suas atividades, e deverão entregar relatório das suas atividades considerando o período da sua participação no Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições do presente certame deverão ser realizadas no período entre 07h00m 24/07/2021 até as 23h59m do dia 30/07/2021, devendo o candidato enviar a documentação abaixo descrita para o endereço eletrônico (e-mail) do subprojeto a que está se candidatando (relação disposta no item 6.2 deste Edital).

- a) Cópia de cédula da identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, obtida ao clicar o botão PDF na plataforma;
- e) Carta de intenções, justificando o interesse em participar do Projeto Institucional do PIBID/UERN e sua relação com o subprojeto de interesse (conforme Anexo I);
- f) Declaração de que não irá usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UERN, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento, quando do início das atividades do projeto (conforme Anexo II);
- g) Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (conforme Anexo III);
- h) ficha de inscrição preenchida e assinada (conforme Anexo IV).

6.2. Os endereços eletrônicos (e-mails) dos subprojetos, para envio da documentação de inscrição no certame, são:

Subprojeto	Núcleos.	E-mail para inscrição
Alfabetização (Pedagogia)	Assú	pibidalfabetizacaoaou@gmail.com
Língua Portuguesa	Patu	pibidportuguespatu@gmail.com
Matemática	Patu	pibidmatematicapatu@gmail.com
Física	Mossoró	pibidfisicamosoro@gmail.com
Sociologia	Mossoró	pibidsociologiamossoro@gmail.com
Arte (Música)	Mossoró	pibidmusicamosoro@gmail.com
Química	Mossoró	pibidquimicamosoro@gmail.com
Geografia	Mossoró	pibidgeografiamosoro@gmail.com
Alfabetização (Pedagogia)	Pau dos Ferros	pibidalfabetizacaopdf@gmail.com
Língua Inglesa	Pau dos Ferros	pibidinglespdf@gmail.com
Língua Espanhola	Pau dos Ferros	pibidespanholpdf@gmail.com
Língua Portuguesa	Pau dos Ferros	pibidportuguespdf@gmail.com
Geografia	Pau dos Ferros	pibidgeografiapdf@gmail.com
Educação Física	Pau dos Ferros	pibideducacaofisicapdf@gmail.com

6.3. O deferimento da inscrição do candidato está condicionado:

- a) À entrega, por e-mail, de todos os documentos descritos no item 6.1 efetivada no período estabelecido no mesmo item; e
- b) O atendimento pelo candidato dos requisitos "a", "b", "c", "d", "e" e "f" constantes no item 5.1 deste Edital.

6.4. O resultado relativo à homologação das inscrições será divulgado no site da UERN (<http://portal.uern.br>), até às 17h do dia 03 de agosto de 2021.

6.5. Caso o candidato não tenha sua inscrição homologada, poderá, no prazo de (01) um dia útil após a publicação do resultado, enviar recurso através do formulário (ANEXO V) para o endereço eletrônico (e-mail) do subprojeto a que está se candidatando (relação disposta no item 6.2 deste Edital), cabendo Comissão formada pelo(s) Coordenador(a) de Área(s) do subprojeto e ao Coordenador Institucional, a análise dos recursos interpostos.

7. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido por uma Comissão de Avaliação formada pelo Coordenador de Área do subprojeto e por um docente do curso ou área em questão.

7.2. Abaixo tabela contendo os respectivos Coordenadores de Área:

Subprojeto	Núcleos.	Coordenador de área
Alfabetização (Pedagogia)	Assu	Prof. Me. Aldeci Fernandes da Cunha
Matemática	Patu	Prof. Me. Roberto Mariano de Araújo Filho
Língua Portuguesa	Patu	Profa. Ma. Maria Leidiana Alves
Física	Mossoró	Prof. Me. Francisco Josélio Rafael
Química	Mossoró	Prof. Dr. Keurison Figueredo Magalhães
Música	Mossoró	Profa. Ma. Flávia Maiara Lima Fagundes
Geografia	Mossoró	Profa. Dra. Josélia Carvalho de Araújo
Sociologia	Mossoró	Profa. Dra. Lidiane Alves da Cunha
Alfabetização (Pedagogia)	Pau dos Ferros	Profa. Dra. Keutre Gláudia da Conceição Soares Bezerra
Geografia	Pau dos Ferros	Prof. Dr. Rosalvo Nobre Carneiro
Língua Inglesa	Pau dos Ferros	Prof. Dr. Marcos Nonato de Oliveira
Língua Espanhola	Pau dos Ferros	Profa. Ma. Edilene Rodrigues Barbosa
Língua Portuguesa	Pau dos Ferros	Profa. Dra. Crígina Cibelle Pereira
Educação Física	Pau dos Ferros	Profa. Ma. Dandara Queiroga de Oliveira Sousa

7.3. A Comissão de Avaliação poderá desclassificar previamente o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 5.1 deste Edital.

7.4. Constituem-se etapas do processo seletivo a serem realizadas pela Comissão de Avaliação:

- a) Avaliação da Carta de Intenção; e
 - b) Entrevista on line via google meet.
- 7.5. A condução e a execução do processo seletivo de discentes bolsistas ocorrerão sob a responsabilidade do Coordenador Institucional e dos respectivos Coordenadores de Área.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com até duas casas decimais, sendo ordenados em valores decrescentes.

8.2. A Nota Final (NF) será calculada a partir de: (NC) nota obtida na carta de intenções – peso de 60%; (NE) nota obtida na entrevista – peso de 40%. Assim, a NF será obtida pela equação: $NF = (NC * 60) + (NE * 40) / 100$

8.3. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste edital;
- b) Não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto, conforme análise do desempenho acadêmico e da carta de intenções.

8.4. Em caso de empate na classificação final dos candidatos, o desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios, na respectiva ordem estabelecida abaixo:

- 1º) O candidato que esteja cursando o primeiro período;
- 2º) O candidato com maior nota no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 3º) O candidato com maior nota na Carta de Intenções.
- 4º) O candidato com idade mais elevada.

9. DOS RESULTADOS PARCIAIS

9.1 Os Resultados Parciais serão divulgados no dia 16 de agosto de 2021, no site <http://portal.uern.br>

9.2. Caberá recurso contra o Resultado Parcial, devendo o candidato, no prazo de (01) um dia útil após a publicação do resultado, enviá-lo através do formulário (ANEXO V) à Comissão de Avaliação, por meio do endereço eletrônico (e-mail) do subprojeto a que está se candidatando (relação disposta no item 6.2 deste Edital).

9.3. Cabe à Comissão formada pelo(s) Coordenador(a) de Área(s) do subprojeto e ao Coordenador Institucional, a análise dos recursos interpostos.

9.4. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

9.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final deste certame será divulgado no dia 19 de agosto de 2021, no site <http://portal.uern.br/>.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O prazo de validade deste certame é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado pelo Edital nº 02/2020 – CAPES/ PIBID ou outros instrumentos legais que surgirem durante o referido prazo de vigência.

11.2. Os candidatos não classificados dentro das vagas previstas neste Edital comporão um cadastro reserva, e poderão ser convocados caso ocorra vacância de cotas de bolsas dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação no certame.

11.3. Caso haja candidato(s) com posto Cadastro de Reserva de certames anteriores, este(s) serão convocados com prioridade sobre os novos selecionados pelo presente Edital, para assumir cota de Bolsista ou Voluntário que se torne ociosa dentro do prazo de validade do respectivo processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do(a) supervisor(a) e coordenador(a) de área, com a aprovação da coordenação institucional.

12.2. A suspensão, que consiste na cessação temporária de pagamento da bolsa, poderá ser solicitada pela Coordenação Institucional do PIBID/UERN e será permitida por até 01 (um) mês, nos seguintes casos:

- Afastamento das atividades por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 01 (um) mês;
- Suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria 259/2019 da CAPES e/ou nos editais do PIBID;
- Averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- Averiguação de possível fraude.

12.3. As bolsas do PIBID podem ser canceladas:

- Mediante solicitação fundamentada pela Coordenação Institucional;
- Em caso de afastamento do discente das atividades do projeto por período superior a 01 (um) mês;
- Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 259/2019 e nos editais do PIBID;
- Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do discente;
- Comprovação de eventual fraude;
- Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- Caso o bolsista não retorne às atividades do projeto, após a decisão da Capes na forma do item 12.2.;
- Encerramento do subprojeto ou projeto; término do prazo máximo de concessão ou a pedido do bolsista.

12.4. Caso a licença ou o afastamento do discente ocorra em função da maternidade, a bolsa será mantida durante o referido período, ocasião em que o plano de atividades da bolsista será adaptado para o cumprimento dos objetivos do projeto.

12.5. Em casos de desistências ou em outras situações de aberturas de vagas para o Edital nº 02/2020 – CAPES/ DEB/PIBID, estas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos neste certame.

12.6. Outros motivos de desistência do discente ficam condicionados à análise da Capes, no que concerne à eventual necessidade de ressarcimento da bolsa.

12.7. É vedado ao discente bolsista ou voluntário assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

12.9. Eventual impugnação do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação deste no site da UERN.

12.9.1. As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser enviadas para o e-mail pidb@uern.br.

12.10. Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, pelo Setor de Programas Formativos e pela Coordenação Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID/UERN, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	23/07/2021	No JOUERN. Acesso no site da UERN - http://portal.uern.br/
Período de inscrições com entrega de documentação por e-mail	De 24/07/2021 até as 23h59m do dia 30/07/2021	Através dos endereços eletrônicos listados no item 6.2 deste Edital
Homologação das inscrições	Até as 17h do dia 03/08/2021	No site da UERN - http://portal.uern.br/
Recursos da homologação	Até as 23h59m do dia 04/08/2021	Endereços eletrônicos listados no item 6.2 deste Edital
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	Até as 17h do dia 06/08/2021	No site da UERN - http://portal.uern.br/
Período destinado a análise da Carta de Intenção	De 06/08/2021 até 23h59m 09/08/2021	-
Resultado da Análise e convocação para entrevistas	10/08/2021	No site da UERN - http://portal.uern.br/
Realização das entrevistas via google meet	12 e 13/08/2021	Link será disponibilizado no edital com resultado da análise e convocação para entrevistas
Resultado Parcial	16/08/2021	No site da UERN - http://portal.uern.br/
Recursos do Resultado Parcial	Até as 23h59m do dia 17/08/2021	Endereço eletrônico listados no item 6.2 deste Edital
Resultado final	19/08/2021	No site da UERN - http://portal.uern.br/

Mossoró, 23 de julho de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-reitor de Ensino de Graduação/PROEG

LINK: [ANEXOS](#)

EDITAL Nº 087/2021 – PROEG/ UERN

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS/AS E CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, homologa e torna público, após análise de recurso e de acordo com arelação abaixo, o Resultado Final do Processo Seletivo de Residentes Bolsistas e Voluntários/as e Cadastro de Reserva do Programa de Residência Pedagógica – RP/ UERN.

Mossoró, 23 de julho de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-reitor de Ensino de Graduação/PROEG
Port. 0215/2019-GR/UERN

LINK do Resultado: [Resultado Final RESPED](#)

PROPEG

EDITAL Nº 008/2021 – POSEDUC/ UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (POSEDUC) torna público o Processo de Seleção de candidatos para a Turma 2022 do Mestrado em Educação, tendo como base as normas e os procedi-mentos definidos neste Edital.

1) DAS VAGAS

O POSEDUC oferece 40 (quarenta) vagas para o Mestrado em Educação, distribuídas nas seguintes categorias e linhas de pesquisa:

1.1) Categorias das vagas

Categorias	%	Vagas
Público em geral (ampla concorrência)	--	32
Candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas (Resolução nº 073/2020)	5	02
Candidatos autodeclarados com deficiência (Resolução nº 073/2020 – Consepe)	5	02
Servidores técnico-administrativos da UERN (Resolução nº 071/2020 – Consepe)	5	02
Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (Convênio 002/2015 e termo aditivo nº 04/2018 – IFRN/UERN)	--	02

1.2) Linhas de pesquisa

Linhas	Vagas
Formação Humana e Desenvolvimento Profissional Docente A formação docente e suas práticas em espaços de ensino (Educação Básica e Ensino Superior), nas diversas áreas de conhecimento, bem como em outros espaços sociais que demandam práticas formativas. O desenvolvimento profissional docente e seus processos de profissionalização e profissionalização.	12

Políticas e Gestão da Educação

Estudos das políticas educacionais no âmbito Federal, estaduais e municipais, bem como nos diferentes níveis e modalidades de ensino. A gestão das instituições e dos Sistemas de Ensino, as práticas profissionais, a construção dos movimentos locais que buscam aprimorar os canais da democracia participativa e da cidadania em nosso país.

Práticas Educativas, Cultura, Diversidade e Inclusão

A linha discute sobre o estatuto do outro, em seus processos de (auto) formação e práticas educativas centradas na pluralidade e consciência da diversidade humana na pesquisa e na formação de sujeitos em espaços educativos. As pesquisas vinculadas nesta linha elegem, como objeto de análise, a produção histórica da cultura, as (auto) biografias, as identidades e memórias, a educação especial/inclusiva e o lugar da diversidade como espaços de produção de saberes e práticas em espaços formais, e não formais, com ensino à inclusão no espaço escolar/acadêmico/comunidades/social.

1.3) Orientações complementares sobre as vagas

1.3.1) No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva ou cota;

1.3.2) Não há obrigatoriedade, por parte do POSEDUC, do preenchimento do número total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2022;

1.3.3) O quadro com os nomes dos professores que ofertam vagas neste processo seletivo pode ser consultado no Anexo I deste Edital

2) DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se ao exame de seleção do Mestrado em Educação, o candidato deve atender às exigências definidas neste Edital, inclusive a de fazer opção por uma das linhas de pesquisa do Curso, já apresentadas no subitem 1.2.

2.1) Serão aceitas inscrições de candidatos

2.1.1) Brasileiros ou estrangeiros que possuam visto permanente no País;

2.1.2) Portadores de diploma de Cursos de graduação obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

2.1.3) Portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, desde que revalidado por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

2.1.4) Portadores de toda a documentação exigida neste Edital, conforme subitem 2.3.

2.2) Período e link

2.2.1) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, pelo Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de 06 a 31 de agosto de 2021, no link: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;

2.2.2) Toda a documentação para inscrição deverá ser digitalizada e salva em arquivo no formato pdf, para que seja adicionado nos locais indicados no sistema de submissão;

2.2.3) O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

2.3) Documentação que deve ser encaminhada no ato da inscrição

2.3.1) Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão do curso (no caso de diploma expedido no exterior, o candidato deve anexar os documentos que comprovem a sua revalidação por instituição nacional, na forma da lei);

2.3.2) Histórico escolar integralizado da graduação;

2.3.3) Carteira de identidade (RG). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação;

2.3.4) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.3.5) RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte, para candidatos estrangeiros;

2.3.6) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino;

2.3.7) Certidão de quitação eleitoral, a ser retirada no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

2.3.8) Para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, Formulário de Autodeclaração do Candidato (Anexo II), conforme Resolução nº 073/2020 – Consepe;

2.3.9) Para candidatos com deficiência, Formulário de Autodeclaração do Candidato (Anexo III), conforme Resolução nº 073/2020 – Consepe;

2.3.10) Para candidatos vinculados a UERN, declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Termo de Compromisso (Anexo IV), conforme Resolução N. 071/2020 – Consepe;

2.3.11) Para candidatos vinculados ao IFRN, declaração de vínculo emitida pela instituição;

2.3.12) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), depositado nominalmente, ou por transferência bancária, em conta corrente de nº 7367-9, agência 4687-6, Banco do Brasil (UERN/MESTRADO EM EDUCAÇÃO).

a) Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02);

b) O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição;

c) Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição;

d) Não será aceito pagamento via depósito por envelope em terminal de autoatendimento;

e) O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição;

f) Aos servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção à taxa de inscrição, conforme Resolução Nº 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar com-provante de vínculo com a FUERN (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Integra).

3) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O candidato inscrito na categoria de cota/reserva de vaga (autodeclarado negro, pardo, indígena, autodeclarado com deficiência, servidor técnico-administrativo da UERN ou servidor do IFRN) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência) no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e aos meios de realização de todas as etapas do processo seletivo.

3.1) Orientações e procedimentos específicos

3.1.1) Para concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos, indígenas ou com deficiência, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição (Resolução nº 05/2020 – Consepe e Resolução nº 073/2020 – Consepe)

3.1.2) A autodeclaração do candidato, de que é negro/pardo, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação e, no caso de candidato indígena, da apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local (Resolução nº 073/2020 – Consepe);

3.1.3) Os candidatos inscritos na categoria de cota Étnico-Racial concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação;

3.1.4) O Procedimento de Heteroidentificação do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/pardo será realizado em data previamente definida;

3.1.5) O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição;

3.1.6) Caso necessite de condições especiais para se submeter aos processos avaliativos previstos neste Edital, o candidato com deficiência deverá solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (Anexo V);

3.1.7) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não requisitar atendimento diferenciado, conforme o item anterior, não fará uso dos recursos materiais/pessoais disponibilizados aos demais candidatos que o solicitaram, e não poderá recorrer em favor de sua situação;

3.1.8) Os candidatos inscritos na categoria da reserva de vagas para candidato com deficiência concordaram em se submeter ao procedimento de avaliação da Junta Multiprofissional da UERN;

3.1.9) A avaliação do candidato selecionado na categoria da reserva de vagas para candidato com deficiência será realizada pela Junta Multiprofissional da UERN em data previamente definida.

4) DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

Aplica-se o remanejamento de vagas destinadas aos candidatos: autodeclarados negros, pardos, indígenas ou com deficiência; servidores técnico-administrativos da UERN; servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

4.1) Da condição de remanejamento

4.1.1) Não ocorrendo o preenchimento total das vagas destinadas aos candidatos listados no item 4 deste Edital, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a ampla concorrência, obedecendo à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos.

5) DA PRÉ-SELEÇÃO

A pré-seleção será executada com base na análise da documentação apresentada na inscrição, cujo resultado versará sobre a condição de deferimento ou indeferimento da inscrição.

5.1) Da homologação das inscrições

5.1.1) A ausência de quaisquer dos documentos implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

5.1.2) O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas

5.1.3) O resultado dessa análise será divulgado na Secretaria do POSEDUC e no site da UERN (www.uern.br), a partir do dia 16 de setembro de 2021.

6) DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Considerando o contexto emergencial de saúde pública, decorrente da pandemia de Covid-19, todas as etapas do Processo Seletivo 2022 serão realizadas por meio remoto, não-presencial, fazendo-se uso de plataformas online que serão divulgadas pelo Programa.

A seleção será constituída das seguintes etapas: análise do projeto de pesquisa, defesa do projeto de pesquisa e análise do Currículo Lattes.

6.1) Projeto de pesquisa

6.1.1) O candidato que tiver sua inscrição deferida deverá, no período de 20 a 22 de setembro de 2021, submeter o projeto de pesquisa (Anexo VI), em arquivo no formato PDF, pelo SIGAA, acessando o link: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S.

6.1.2) O projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores;

6.1.3) O projeto de pesquisa deve ter entre 08 e 12 páginas, considerando todos os itens nele exigidos (Anexo VI) para fins de avaliação: capa, folha de rosto, problema de pesquisa, justificativa de escolha do problema, relação do problema com a área de concentração e a linha de pesquisa, objetivo/s da pesquisa, fundamentação teórica, metodologia, referências bibliográficas e cronograma;

6.1.4) Na digitação do projeto deve ser utilizada a fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2,5 cm, espaçamento de 1,15 cm entre as linhas e espaçamento simples entre os parágrafos;

6.1.5) A capa e a folha de rosto do projeto de pesquisa devem seguir as normas da ABNT (excluído o nome do candidato);

6.1.6) O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios (Anexo VII):

a) clareza e articulação do título com o problema de pesquisa;

b) adequação e coerência do problema de investigação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida;

c) justificativa acadêmica e/ou profissional plausível sobre a escolha do problema de investigação;

d) objetivo/s e fundamentação teórica claramente definido/s e coerentemente articulado/s ao problema de investigação proposto;

e) metodologia coerentemente articulada ao problema de pesquisa, ao procedimento de produção/coleta de informações e análise dos dados

f) domínio teórico e conceitual das questões abordadas no projeto;

g) domínio dos aspectos linguístico-formais da produção do texto;

h) adequação do cronograma das atividades ao tempo máximo de dois anos do curso;

i) organização estrutural do texto (correlação entre os autores citados e referenciados na bibliografia, atendimento ao número mínimo e máximo de páginas e a todos os demais itens exigidos na construção do projeto, conforme sub-ítem 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6).

6.2) Defesa do projeto de pesquisa

6.2.1) O candidato que obtiver, no mínimo, a média 7,0 (sete) na etapa de análise do projeto de pesquisa será convocado a participar da próxima etapa: a defesa do projeto;

6.2.2) A defesa do projeto é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores da banca;

6.2.3) As defesas dos projetos de pesquisa serão realizadas no período de 03 a 11 de novembro de 2021, à distância, por videoconferência, com horário previamente divulgado no site do Mestrado em Educação <http://propege.uern.br/poseduc/> e na página principal do site da UERN (www.uern.br);

6.2.4) O candidato aprovado na análise do projeto de pesquisa deve estar disponível para a realização da videoconferência com antecedência de 15 minutos da

hora marcada na data da defesa do projeto de pesquisa, tempo esse destinado a verificação da funcionalidade do vídeo e do áudio;

6.2.5) Essa etapa terá o tempo limite de 30 minutos (por candidato), sendo 20 minutos, no máximo, para apresentação e defesa do projeto de pesquisa; o tempo restante poderá ser utilizado para arguição sobre o projeto e a apresentação, no caso de pelo menos um examinador julgar necessário;

6.2.6) O não comparecimento do candidato para a arguição do projeto, por qualquer motivo, no dia e horário divulgados, implicará automática na sua eliminação do processo seletivo;

6.2.7) A defesa do projeto de pesquisa será avaliada a partir dos seguintes critérios (Anexo VIII):

a) apresenta o problema de pesquisa de forma contextualizada e justifica a sua relevância social para o desenvolvimento da educação;

b) relaciona o problema de investigação à área de concentração e a linha de pesquisa do Programa;

c) explicita a pertinência do/s objetivo/s, da fundamentação teórica e da metodologia frente ao problema de pesquisa proposto, demonstrando domínio do projeto;

d) responde à banca contemplando o conteúdo das perguntas;

e) utiliza o tempo de apresentação de forma adequada (entre 15 e 20 minutos).

6.2.8) A defesa do projeto deve ser sustentada apenas oralmente, não sendo permitido ao candidato o uso de nenhum outro recurso pedagógico de apoio, como slides, filmes, imagens e textos.

6.3) Análise do Currículo

6.3.1) O candidato que tiver sua inscrição deferida deve encaminhar o Formulário do Currículo (Anexo IX), salvo em arquivo no formato PDF, preenchido com as informações solicitadas, e os respectivos documentos comprobatórios;

6.3.2) O Formulário do Currículo (Anexo IX) deve ser enviado no período de 20 a 22 de setembro de 2021, pelo SIGAA, o link: [https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;);

6.3.3) A análise do Currículo do candidato consistirá em uma avaliação dos seguintes grupos de itens: formação acadêmica, produção técnica, produção científica, atividades profissionais (Anexo IX);

6.3.4) A análise do currículo é de caráter classificatório e a nota final será calculada com base na aplicação da regra de 3 (três) simples, tendo como referência de cálculo a nota 10,0 (dez) atribuída ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do currículo;

6.3.5) Devem ser anexados apenas comprovantes que pontuarão na análise do Currículo e que sejam referentes ao período de 2018 a 2021 (publicados até o último dia de inscrição: 31/08/2021).

6.3.6) As informações declaradas no Formulário do Currículo, preparado para esse processo de seleção, devem também estar publicadas no Currículo Lattes do candidato;

6.3.7) Apenas as cópias dos documentos listados na tabela do Anexo IX deste edital devem ser anexadas ao Currículo para fins da Avaliação Curricular. A organização dos documentos a serem anexados deve seguir também a ordem disposta na mesma tabela citada.

6.3.8) Para efeitos de pontuação de publicação de artigos científicos em periódicos, livros ou anais, os candidatos deverão anexar cópias da folha de identificação obra publicada (capa e/ou ficha catalográfica, nome do periódico ou título do livro, ISBN ou ISSN ou DOI, ano de publicação, além de cópias das duas primeiras e das duas últimas páginas dos artigos). Devem ser anexados somente comprovantes que pontuarão no currículo e referentes aos últimos 04 (quatro) anos (2018, 2019, 2020, 2021).

6.4) Exame de proficiência

6.4.1) O aluno deve, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado em prova de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), com nota igual ou superior a 7,0 (sete);

6.4.2) O exame de proficiência visa a avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto técnico ou científico, e deve ser realizado em no máximo 06 (seis) meses, prazo contado a partir da data de matrícula do candidato no Curso;

6.4.3) Caso o candidato já possua comprovação de proficiência, deverá apresentá-la, observando-se o

prazo estabelecido: 06 (seis) meses, contados a partir da matrícula do candidato no Curso;

6.4.4) Serão considerados apenas os Exames de Proficiência realizados em outros programas de pós-graduação stricto sensu, ou em cursos de língua estrangeira de escolas, faculdades ou institutos autorizados e/ou reconhecidos por leis brasileiras;

6.4.5) Só serão aceitos documentos de aprovação que foram emitidos no período máximo de vinte e quatro (24) meses, contados a partir da data de realização do exame;

6.4.6) Caso o candidato seja aprovado em exame de proficiência que utilize outro parâmetro de desempenho, diferente da média 7,0 (sete), será considerado compatível com a média mínima do Programa;

6.4.7) Fica dispensado do exame de proficiência o candidato que apresentar documento comprobatório de que, há menos de 5 (cinco) anos de seu ingresso no Curso, tenha estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses em algum país onde um dos idiomas exigidos pelo Curso seja de uso corrente e solicitar o aproveitamento dessa experiência.

7) DA APROVAÇÃO

Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na média simples das avaliações referidas nos subitens 6.1 e 6.2 e ficar dentro do limite das vagas ofertadas.

7.1) Da classificação dos candidatos aprovados

7.1.1) Para efeitos de classificação dos candidatos aprovados, obedecendo o limite de vagas ofertadas, aplica-se a seguinte fórmula de cálculo: $MF = (MP+MD+NC) / 3$. Leia-se:

a) MP: Média do projeto;

b) MD: Média da defesa do projeto;

c) NC: Nota do currículo;

d) MF: Média final.

7.1.2) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média final apurada;

7.1.3) Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:

a) Maior pontuação na defesa do projeto;

b) Maior pontuação no projeto;

c) Maior idade do candidato.

7.1.4) A aprovação no Mestrado em Educação não assegura necessariamente o recebimento de bolsa de estudo.

8) DA ORGANIZAÇÃO E DAS BANCAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será organizado levando-se em consideração critérios de segurança e de sigilo, de modo que o anonimato do candidato será preservado na análise do projeto.

As bancas serão constituídas por professores do POSEDUC, podendo ser convidados professores de programas de pós-graduação inter-nos e externos, cujos nomes serão aprovados pelo Colegiado do POSEDUC e designados por Portaria emitida pela Coordenação do Programa.

9) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo de seleção será divulgado no site da UERN (www.uern.br), na página do Jornal Oficial da FUERN – JOUERN (<http://portal.uern.br/jouern/todas-as-edicoes/>), no site do Programa (<http://propeg.uern.br/poseduc/default.asp?item=poseduc-editais>) e na página do Programa no Facebook (<https://www.facebook.com/poseduc/>).

10) DOS RECURSOS

O candidato que não concordar com o resultado da análise do projeto pode interpor recurso, obedecendo ao prazo definido no Cronograma de Atividades desse processo de seleção, para recorrer do resultado.

10.1) Interposição de recurso ao resultado da análise dos projetos

10.1.1) Para interpor recurso ao resultado da análise do projeto, o candidato deve encaminhar requerimento à Secretaria do Mestrado em Educação, acessando o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo link https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S.

10.1.2) O comprovante de recebimento do recurso em relação ao projeto de pesquisa será confirmado em 22 de outubro de 2021. O candidato que não receber a

confirmação deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa;

10.1.3) Os resultados dos recursos serão divulgados no site do programa por meio do endereço eletrônico: <https://propeg.uern.br/poseduc/default.asp?item=poseduc-apresentacao>

10.1.4) Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.

11) DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

11.1) Da matrícula

11.1.1) As matrículas serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (data a ser definida durante ou após o processo de seleção);

11.1.2) A não realização da matrícula no período previsto acarretará a desclassificação do candidato;

11.1.3) Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para indígena, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local (Resolução nº 073/2020 – Consepe);

11.1.4) Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato precisa apresentar o resultado da avaliação da Junta Profissional;

11.1.5) Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/pardo, o candidato deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN;

11.1.6) O candidato que não apresentou o Diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula;

11.1.7) O candidato que não encaminhar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

11.2) Das aulas

11.2.1) O início das aulas está previsto o dia 14 de março de 2022;

11.2.2) O formato das aulas (remoto, presencial, híbrido) será confirmado em momento oportuno, a depender de deliberações das instâncias administrativas competentes da Universidade (na hipótese de ser deliberado o formato presencial ou híbrido, as aulas presenciais ocorrerão no bloco de aulas da Faculdade de Educação, situada no Campus Universitário Central, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN);

11.2.3) As aulas do curso de Mestrado em Educação serão ministradas nos turnos matutino e vespertino.

12) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Lançamento do Edital	23/07/2021
Período de inscrição	06 a 31/08/2021
Homologação das inscrições	16/09/2021
Envio online dos projetos de pesquisa	20 a 22/09/2021
Envio online dos currículos (com os comprovantes)	20 a 22/09/2021
Previsão de divulgação do resultado da análise dos projetos de pesquisa	19/10/2021
Interposição de recurso ao resultado da análise dos projetos	20 e 21/10/2021
Confirmação de recebimento dos recursos	22/10/2021
Previsão do resultado da interposição de recurso	29/10/2021
Previsão da divulgação do cronograma de defesas dos projetos de pesquisa	01/11/2021
Defesas dos projetos de pesquisa	03 a 11/11/2021
Previsão de divulgação do resultado final	17/12/2021
Matrícula dos Aprovados	A definir
Previsão de início das aulas do semestre 2022.1	14/03/2022

13) DISPOSIÇÕES GERAIS

• Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

• O Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do(a) participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.

• A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou a matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas etapas ou em documentos apresentados.

• Outras informações estarão disponíveis no Site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

• Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e, em instância superior, pelos órgãos competentes da Universidade.

Mossoró, 23 de julho de 2021.

Prof. Dr. Júlio Ribeiro Soares

Coordenador do POSEDUC/UERN

ANEXOS: [LINK](#)

PROGEP

DESPACHO

Processo nº 04410051.000441/2021-22

Interessado: José Mário Dias

Considerando requerimento do servidor José Mário Dias, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 925/2021 - AJUR/UERN (id 10292735) e Parecer 418/2021 - UCI/UERN (id 10322399), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 13/07/2021.

Profª Jéssica Neiva Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 0210/2019 - GR/UERN

Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN

II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira contida no Processo SEI nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando a vigência do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN e os termos do item 1.3 do mesmo;

Considerando o pleito do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA por substituição docentes para

suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI nº 04410182.000077/2021-13;

Considerando o pleito do Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu – DE/CAP por substituição docentes para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI nº 04410223.000038/2021-84;

Considerando o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, a partir do dia 16/07/2021 até as 9:00 horas do dia 21/07/2021.

2.2. Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 23/07/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3. Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

• Campus Central

Diretoria de Pessoal - PROGEP

Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

I) Campus Central – Mossoró
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras / FALA

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana, Teoria da Literatura e sínglinguística

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

E-MAIL: dle@uern.br

3. Luciana Dantas de Souza

II) Campus de Patu/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação / CAP

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

E-MAIL: de_patu@uern.br

2. Ana Paula Felipe Ferreira da Silva

Mossoró-RN, 15 de Julho de 2021.

Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Portaria 0210/2019 GR/UERN

LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual; Cópia da Identidade (RG); Cópia do CPF; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos

contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco); Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão; Cópia do certificado de reservista (se do sexo masculino); Cópia da Habilitação (caso possua); Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento; Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver); Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos); Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos); Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido; Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração); Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1); Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil; Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal; Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado); Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>); Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

Edital nº 11/2020 – PROGEP/UERN

V EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira contida no Processo SEI nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando a vigência do Edital nº 11/2020 – PROGEP/UERN e os termos do item 1.3 do mesmo;

Considerando o pleito do Departamento de Matemática e Estatística da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT por substituição de docentes para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI nº 04410187.000133/2021-61;

Considerando o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 11/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 11/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, a partir do dia 16/07/2021 até as 9:00 horas do dia 21/07/2021.

2.2. Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 23/07/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3. Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Campus Central
Diretoria de Pessoal - PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

1 - Campus Central - Mossoró/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Matemática e Estatística/FANAT

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Matemática

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

E-MAIL: dme@uern.br

7. JOSE LEONARDO BEZERRA

Mossoró-RN, 15 de Julho de 2021.

Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Portaria 0210/2019 GR/UERN

LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual; Cópia da Identidade (RG); Cópia do CPF; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco); Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão; Cópia do certificado de reservista (se do sexo masculino); Cópia da Habilitação (caso possua); Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento; Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver); Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos); Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos); Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido; Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração); Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1); Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil; Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal; Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado); Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>); Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN

XIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira contida no Processo SEI nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando a vigência do Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN e os termos do item 1.3 do mesmo;

Considerando o pleito do Departamento de Educação – DE/FE por substituição docentes para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI nº 04410189.000379/2021-13;

Considerando o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, a partir do dia 16/07/2021 até as 9:00 horas do dia 21/07/2021.

2.2. Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 23/07/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3. Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Campus Central
Diretoria de Pessoal - PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

Campus de Central – Mossoró
CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação/CC
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Psicologia Social; Psicologia da Adolescência; Psico-logia da Aprendizagem; Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem Adolescente e Adulto
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

4. Carmem Ariane Filgueira de Medeiros Guerra
CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação/CC
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Teorias Linguísticas e Alfabetização; Pesquisa em Educação; Prática de Ensino
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

1. Mauro Antônio de Oliveira

Mossoró-RN, 15 de Julho de 2021.

Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Portaria 0210/2019 GR/UERN

LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual; Cópia da Identidade (RG); Cópia do CPF; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco); Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão; Cópia do certificado de reservista (se do sexo masculino); Cópia da Habilitação (caso possua); Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento; Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver); Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos); Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos); Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido; Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração); Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1); Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil; Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal; Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado); Declaração de não acumulação ilegal de

cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>); Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

Edital nº 02/2020 – PROGEP/UERN

IV EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira contida no Processo SEI nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando a vigência do Edital nº 02/2020 – PROGEP/UERN e os termos do item 1.3 do mesmo;

Considerando o pleito do Departamento de Gestão Ambiental – DGA/FACEM por substituição de docentes para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI nº 04410178.000546/2021-55;

Considerando o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, a partir do dia 22/07/2021 até as 9:00 horas do dia 27/07/2021.

2.2. Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 30/07/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3. Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Campus Central
Diretoria de Pessoal - PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

Campus Central - Mossoró
CURSO/UNIDADE: Departamento de Gestão Ambiental/CC
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Cultura e Natureza, Avaliação de Impacto Ambiental, Metodologia da Pesquisa Científica, Elaboração de Projetos em Gestão Ambiental
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

E-MAIL: dga@uern.br

2. Zildene Matias Guedes Maia

Mossoró-RN, 21 de Julho de 2021.

Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Portaria 0210/2019 GR/UEN

LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual; Cópia da Identidade (RG); Cópia do CPF; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco); Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão; Cópia do certificado de reservista (se do sexo masculino); Cópia da Habilitação (caso possua); Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento; Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver); Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos); Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos); Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido; Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração); Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1); Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil; Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal; Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado); Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <http://progeg.uern.br/default.asp?item=progeg-formularios>); Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

PRAE**EDITAL Nº 57/2021 – PRAE/UERN****TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE, REFERENTE AO SEMESTRE 2021.1.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo para acesso ao Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2021.1, conforme a Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes de graduação presencial, devidamente matriculados na UERN, no semestre letivo 2021.1, que se encontrem em situação comprovada de vulnerabilidade socioeconômica, visando sua permanência na Universidade.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**2.1. DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE**

2.1.1. O Programa de Apoio ao Estudante disponibilizará apoio financeiro por meio da concessão do auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, durante o período de 4 (quatro) meses (setembro, outubro, novembro e dezembro), pago em conta corrente (Banco do Brasil) dos (as) beneficiários (as).

2.1.2. O período de concessão do auxílio poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante publicação de aditivo a este edital.

2.1.3. Será ofertado, no semestre letivo 2021.1, o total de 150 (cento e cinquenta) auxílios financeiros distribuídos entre os Campi da UERN, seguindo a ordem de classificação da menor renda per capita, na proporção percentual entre os auxílios disponíveis e a quantidade de alunos matriculados por campus.

2.1.4. Do total de auxílios financeiros ofertados, 5% (cinco por cento) são destinados aos(as) estudantes com deficiência, comprovadas para este fim.

2.1.5. Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital convocando os candidatos de acordo com as datas do cronograma de seleção.

2.1.6. Em caso de não preenchimento total ou parcial das vagas destinadas aos(as) estudantes com deficiência, estas serão redistribuídas para a ampla concorrência, conforme distribuição no quadro abaixo:

UNIDADE	VAGAS	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
ASSU	12	1
CAICÓ	4	1
CENTRAL	83	5
NATAL	11	1
PATU	9	1
PAU DOS FERROS	21	1
TOTAL	150	

*Percentual baseado na quantidade de alunos matriculados no semestre 2020.2.

DO PERFIL DO(A) ESTUDANTE

Poderá se inscrever no Programa de Apoio ao Estudante – PAE o (a) candidato (a) que:

- tenha ingressado na UERN através do sistema de cotas, de acordo com a legislação vigente;
- esteja regularmente matriculado (a) no semestre letivo 2021.1 em curso de graduação presencial da UERN;
- não esteja em situação de trancamento voluntário ou compulsório;
- não possua vínculo empregatício ou de trabalho remunerado, público ou privado;
- não seja beneficiário (a) de outro auxílio socioassistencial da UERN; e
- comprove sua situação de vulnerabilidade socioeconômica que justifique a concessão do auxílio.

O (a) estudante que não tenha ingressado na UERN através do sistema de cotas, e que queira participar do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, deverá apresentar justificativa (ANEXO IX) com exposição de motivos à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, acompanhada dos documentos que comprovem adequar-se aos requisitos do referido pro-grama.

Os estudantes que concorrem nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), além dos requisitos exigidos nos itens anteriores, deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.

Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital convocando os (as) candidatos (as) de acordo com as datas do cronograma de seleção.

Será considerado em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquele estudante que a renda per capita familiar seja igual ou inferior a 1/3 do salário-mínimo, sem prejuízo de demais critérios definidos pela Comissão de Permanência Estudantil.

DAS INSCRIÇÕES

Para a realização da inscrição o (a) estudante deverá acessar os links, descritos abaixo, para preenchimento do Formulário de Inscrição:

FORMULÁRIO	LINKS
Inscrições	https://forms.gle/Lh1j18V59QJFPvNj6
Anexos	https://www.uern.br/controladepaginas/prae-editais/

IMPORTANTE!

PARA PREENCHER O FORMULÁRIO É NECESSÁRIO EFETUAR LOGIN EM UM E-MAIL DO GMAIL, PREFERENCIALMENTE O INSTITUCIONAL.

No ato da inscrição, o (a) estudante deverá fazer upload de todos os documentos exigidos no formulário, DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF OU JPEG, a saber:

Documentos pessoais:

Cópia do RG (frente e verso);

Cópia do CPF;

Certidão de vínculo disponível no portal do aluno ou na DIRCA (e-mail: dirca@uern.br);

Comprovante de renda – Cópia do contracheque ou declarações de acordo com os anexos deste Edital;

Cópia de uma fatura de energia atualizada;

Cópia do Comprovante de Cadastramento no CadÚnico do responsável familiar ou do (a) estudante;

Dados bancários - Cópia do extrato, tela inicial do aplicativo ou do cartão, obrigatoriamente, da conta corrente no Banco do Brasil no nome do (a) estudante;

Certidões Negativas (Federal, Estadual e Trabalhista), para fim de composição do processo para pagamento do auxílio financeiro.

Documentos dos membros do grupo familiar:

Cópia do RG ou Certidão de Nascimento (menores de 18 anos) de todos os membros que compõem o grupo familiar;

Comprovantes de renda dos membros do grupo familiar (declarar e apresentar a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõem o grupo familiar), conforme o enquadramento listado abaixo:

1) Trabalhadores Assalariados:

Cópia do contracheque ou documento equivalente referente ao mês mais recente do corrente ano.

2) Trabalho eventual (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação):

Declaração disponível no Anexo IV deste edital.

3) Trabalho informal (regular, porém sem recolhimento de imposto):

Declaração constante no Anexo II deste Edital.

4) Trabalho autônomo (regular, sem vínculo com instituição e com recolhimento de imposto)

Recibo de pagamento autônomo (RPS) ou declaração constante no Anexo I.

5) Atividade rural ou pesca:

Declaração do respectivo sindicato com a especificação da renda ou Declaração de Atividade Rural ou Pesca fornecida no Anexos V deste Edital.

6) Comerciantes:

Documento emitido por seu contador (a) (pró-labore).

7) Aposentado/pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS:

Comprovante do site do INSS onde consta valor do benefício ou extrato bancário referente ao último mês. Os(as) funcionário(as) públicos aposentados(as) deverão apresentar contracheque do último mês.

8) Comprovação de Desemprego

Declaração de desemprego constante no Anexo IV.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Somente serão considerados para o processo de seleção, os (as) estudantes que atenderem aos requisitos previstos no perfil do PAE (item 3) e anexarem toda documentação comprobatória (item 4), deste edital.

5.2. A seleção consistirá em três etapas para análise do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica – IVS, estabelecido a partir da coleta de informações constantes nos documentos exigidos neste Edital, na análise de documentos necessários para composição de processo de pagamento e avaliação das condições acadêmicas do (a) estudante, disponível no Subsistema de Registro Escolar – SAE/UERN.

5.3. Os (as) estudantes serão convocados (as) obedecendo à ordem de classificação da menor renda per capita, na proporção percentual entre os auxílios disponíveis e a quantidade de alunos (as) matriculados por campus. No cálculo da renda per capita será considerada a segunda casa decimal, sem arredondamento, desprezando-se os números a partir da terceira casa decimal.

5.4. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos (as) estudantes que participarem da seleção.

5.5. Ficará à disposição de todos os inscritos ou de seu procurador e representante legal a relação completa dos (as) inscritos (as) com a respectiva renda per capita para eventuais recursos ou impugnações.

6. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	PERÍODO.
Lançamento do Edital	23 de julho de 2021
Período de Inscrições	23 de julho a 9 de agosto de 2021
Análise de documentos e avaliação social	10 a 23 de agosto de 2021
Resultado Preliminar	24 de agosto de 2021
Data para interpor recurso	25 de agosto de 2021
Resultado Final	27 de agosto de 2021

7. DOS RESULTADOS

7.1. Após análise da documentação apresentada na inscrição, estabelecer-se-á um ranking crescente com base na renda per capita (da menor para maior renda) dos (as) estudantes inscritos.

7.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

maior quantidade de membros da família;
não residir na cidade onde seu curso é ofertado;
maior idade.

7.3. O resultado preliminar será publicado no dia 24 de agosto de 2021 por meio do Jornal Oficial da FUERN – JOUERN e nas redes sociais da PRAE.

7.4. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio disponível no Anexo VIII deste edital e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, apontando objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

7.5. O resultado final será divulgado no dia 27 de agosto de 2021 por meio do Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, disponível no site da UERN <http://portal.uern.br/jouern>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE, cuja lista de selecionados será fixada em seu mural e no site da UERN.

8.2. A PRAE manterá um cadastro de reserva com os (as) candidatos (as) não selecionados que ficarão na suplência con-forme ranking divulgado e segundo a ordem de classificação prevista no item 2 deste Edital, para pagamento das parcelas remanescentes em casos de eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios.

8.3. Os (as) beneficiários (as) deverão obrigatoriamente participar de encontro virtual a ser divulgado pelo Setor de Assis-tência Estudantil, para nivelamento de informações sobre as condições de permanência no Programa de Apoio ao Estu-dante (PAE) e capacitação na Gestão de Rotinas de Estudos.

8.4. Durante todo o período em que receber o auxílio do PAE, o (a) estudante beneficiário (a), deverá manter as condições de seleção descritas no item 3 deste Edital, ressaltando os seguintes critérios:

Não poderá estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;

Não poderá ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu curso, salvo situações excepcionais;
Deverá obter aproveitamento acadêmico de 100 % da carga horária prevista para cada semestre de acordo com o projeto político pedagógico do curso;

Não poderá sofrer punição disciplinar;
Deverá manter aberta conta corrente do Banco do Brasil S/A em nome próprio; e

Não poderá realizar trancamento de componente curricular obrigatório.

8.5. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

8.6. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao arário.

8.7. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via telefone e WhatsApp, por meio do número 84 98893-4855 em horário de expediente de trabalho, e-mail e chat via hangouts sae.prae@uern.br.

8.8. Os (as) beneficiários (as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 19 de julho de 2021.
ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria n° 0401-2018 – GR/UERN

EDITAL Nº 58/2021 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PRE-ENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

UNIDADE	VAGAS/ CURSOS	CANDIDATOS/SITUAÇÃO
Campus Avançado de Natal / Incubadora Catavento	01 Vaga / Turismo	- Erialdo de Souza Medeiros – Aprovado - Valeska Vanieli Silva do Nascimento – Classificada - Alexsandra Beatryz Bezerra Fernandes – Classificada - Fernanda Gomes de Freitas – Classificada - Maria Eduarda da Silva – Classificada - Yrlla Cássia Martins do Nascimento – Classificada
PRAE / SEE	01 Vaga / Educação Física	- Adson Iwry Gomes de Arruda – Aprovado - Alison Alves Xavier - Classificado - Evilásio Alves da Silva - Classificado - Pedro Lucas Rodrigues Garcia de Souza - Classificado - Anderson Emanuel da Silva - Classificado - Renata Mariana Costa de Oliveira – Classificada
Campus Avançado de Pau dos Ferros / PRAE / SEE	01 Vaga / Educação Física	- Layla Rhuanny Fernandes da Silva – Aprovada
Reitoria / DINF	02 Vagas / Ciência da Computação	- Pedro Guilherme Sales Passos – Aprovado
PROGEP / DDO	01 Vaga / Ciência da Computação	- Pedro Guilherme Sales Passos – Aprovado
Reitoria / UERN TV	01 Vaga / Jornalismo	- João Daniel Frota Nogueira - Aprovado - Maria Gabriela de Lima - Desclassificada
Reitoria / DAINT	02 Vagas / Letras - Espanhol	- Flávio Pedro De Sousa Junior – Aprovado - Eduardo Barbosa Freire - Aprovado - Alexsandra Quinanes Justino - Classificada - Mariana Grazielle da Silva Soares - Classificada - Fábio Silva de Souza - Desclassificado

1. Os candidatos (as) selecionados (as) e aprovados (as) dentro do número de vagas deverão enviar para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias

dos quatro primeiros itens sejam feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
 - Cópia do CPF,
 - Cópia do comprovante de residência,
 - Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas,
 - Certidão negativa de débitos estaduais,
 - Certidão negativa de débitos federais;
2. Caso haja necessidade, os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser convocados (as) posteriormente.

Mossoró-RN, 23 de julho de 2021.

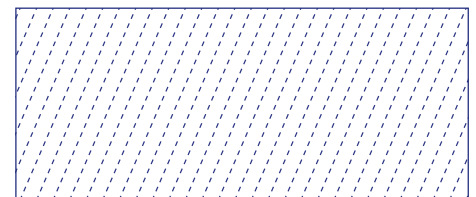
Clézia da Rocha Barreto
Chefe do Setor de Estágios e Convênios – PRAE
Portaria Nº 0277/2019 – GR/UERN
Erison Natecio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN

EDITAL Nº 059/2021 – PRAE/ FUERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

SETOR	VAGAS.	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
DINF	1 Vaga	Computação	- Dar suporte técnico em máquinas e equipamentos de informática; - Levantar dados sobre o problema com o usuário.	- Estar matriculado e cursando Ciências da Computação na UERN.
DDO	1 Vaga	Computação	- Auxiliar no desenvolvimento de softwares que auxiliem nas rotinas dos sites.	- Estar matriculado e cursando Ciências da Computação na UERN.
Campus Avançado de Pau dos Ferros	1 Vaga	Administração	- Auxiliar nas atividades administrativas da secretária do CAPF.	- Estar matriculado e cursando Administração no Campus Avançado de Pau dos Ferros e estar matriculado entre o 3º e 7º período; - Ter conhecimentos básicos de informática e Internet (mídias sociais, Instagram, Facebook, Youtube, etc).



Campus Avançado de Natal	1 Vaga	Ciência da Computação	- Ser aluno regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação da UERN Natal;
			- Ter sido aprovado/a da disciplina de Estrutura de Dados.
			- Desenvolvimento Web com conhecimento em pelo menos uma destas linguagens/frameworks ou equivalentes: javascript com React.js, Next.js, Python com Django e/ou PHP;
			- Conhecimento sobre Orientação a Objetos;
			- Noções básicas de HTML, CSS, JQUERY;
			- Noções básicas sobre banco de dados MySQL/PostgreSQL.

Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos 03/08/2021

Divulgação do Resultado Final no JOUERN 06/08/2021

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/nvz8aoKC6TrnCZKU6>, no período de 23/07/2021 à 26/07/2021, iniciando às 17h00min do dia 23/07/2021 até às 22h00min horas do dia 26/07/2021.

2.3. O edital de seleção será publicado no dia 23/07/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>), assim como o edital de inscritos e de convocação para as entrevistas que será publicado na data de 28/07/2021.

2.4. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.5. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;

b) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:

Anexar cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
Anexar histórico escolar do curso de graduação;
Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;

Anexar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);

Anexar certidão de vínculo;

3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	Pontuação Mínima.	Pontuação Máxima
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, no dia 29/07/2021, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista, publicado no dia 28/07/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>).

3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail e do WhatsApp cadastrados no ato da inscrição.

3.4. O candidato que não comparecer a entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Possuir a maior idade;

Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 30/07/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>).

5 - DO RECURSO

5.1. O candidato que deseje interpor recurso poderá fazê-lo por meio do <https://forms.gle/6JKmXKdw8kKUB2io6>, na data de 02/08/2021 das 00h01min até às 17h00min.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 03/08/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>).

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 06/08/2021 no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O estudante deverá enviar toda a documentação exigida no edital de resultado final para o e-mail da SEC (sec.prae@uern.br).

6.3. O estudante aprovado receberá do setor de estágio o TCE (termo de compromisso de estágio) para proceder com as assinaturas.

6.4. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato de estágio.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 23 de julho de 2021.

Clézia da Rocha Barreto

Chefe do Setor de Estágios e Convênios

Portaria Nº 0277/2019 – GR/UERN

Erison Natecio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN

UNIDADES ACADÊMICAS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2021 – DEC/FACEM/UERN

A COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA (FACEM/UERN) PUBLICA LISTAS DE ELEITORES APTOS A VOTAR COM RETIFICAÇÃO

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 01/2021 – DEC/FACEM, de 05 de março 2021, publicada em 26 de março de 2021, nos termos da Resolução 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (que aprova o Estatuto da UERN), da Resolução 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, torna públicas as listas de aptos a votar no pleito eleitoral para o cargo de Chefe do Departamento de Economia/FACEM, de acordo com as listas emitidas pela PROGEP e PROEG, com retificação, a fim de se adequar ao item 5.3 do Edital nº 02/2021 – DEC/FACEM/UERN, a saber:

Docentes Efetivos:

- 1 - Adonias Vidal de Medeiros Junior
- 2 - Carlos Jose Bezerra de Moraes
- 3 - Cristiano da Costa da Silva
- 4 - Emanuel Marcio Nunes
- 5 - Etevaldo Almeida Silva
- 6 - Fabio Lucio Rodrigues
- 7 - Francisco Carlos Carvalho Melo
- 8 - Francisco Soares de Lima
- 9 - Franklin Alves Filgueira
- 10 - Genivalda Cordeiro da Costa
- 11 - Joedson Jales de Farias
- 12 - Jose Mairton Figueiredo de França
- 13 - Leonildo Tchapas
- 14 - Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto
- 15 - Maria Elza de Andrade
- 16 - Rodolfo Ferreira Ribeiro da Costa
- 17 - Vanusa Alves Resende
- 18 - Zezineto Mendes de Oliveira

Docentes temporários:

- 1 - Ana Cristina Nogueira Maia
- 2 - Antônio Carneiro de Almeida Junior
- 3 - Gerlania Maria Rocha Sousa

Técnicos administrativos:

- 1 - Antônio Flávio de Souza Duarte
- 2 - Carla Jeane Holanda de Castro
- 3 - Railson Alexandrino dos Santos
- 4 - Sara Soares Bento Chacon

Discentes (turno matutino):

- 1 - Adelson Batista da Silva
- 2 - Alessandro Raniely Moraes de Lima
- 3 - Amy Stefany dos Santos Fonseca
- 4 - Ana Clara Rufino de Holanda
- 5 - Anderson Santos Silva
- 6 - Andre Bezerra de Andrade
- 7 - Angeliana Monique da Silva Costa
- 8 - Antonia Cristina da Silva Soares Ramos
- 9 - Antonio David de Souza Rocha
- 10 - Antonio Flávio de Souza Duarte
- 11 - Antonio Jorge de Oliveira
- 12 - Ariely Costa Medeiros
- 13 - Bianca da Silva Lima
- 14 - Breno Oliveira Dantas
- 15 - Bruno Garcia de Medeiros
- 16 - Bruno Tomaz Alves
- 17 - Cibelle Maena Muniz Cavalcante
- 18 - Cynthia Giralaine da Silva Oliveira
- 19 - Danrley Carlos da Silva Vagas Iniciais
- 20 - Diego Armando Gomes de Lira
- 21 - Dulce Escossilinda Cavalcante Pereira
- 22 - Edil Dias Neto
- 23 - Ednildo Santos de Assis
- 24 - Eduarda de Jesus França Ferreira
- 25 - Elian Isa Ribeiro Goncalves
- 26 - Eudes Silva Bezerra
- 27 - Fabiana Aparecida de Souza Freire
- 28 - Fabiane Maia Fernandes
- 29 - Filip Samuel de Oliveira Silva
- 30 - Felipe de Andrade Oliveira
- 31 - Felipe Diniz Duarte
- 32 - Fernando Vicente da Silva Galvao
- 33 - Francilene Lopes de Oliveira
- 34 - Francisca Maria de Andrade
- 35 - Francisco Augusto de Carvalho Júnior
- 36 - Francisco Galileu Nobre de Freitas
- 37 - Francisco Jhonatas Moraes da Silva
- 38 - Franco Paz dos Santos
- 39 - Gabriel Brueneng da Silva Castro
- 40 - Gabriela Jennifer Oliveira Granja
- 41 - Gerlania Quieiroz Silva
- 42 - Hellen Karydja Damasceno Silva
- 43 - Isabele Dandara Sobrinho de Lima
- 44 - Isabelly Raissa Ferreira da Costa
- 45 - Isadora da Costa Silva
- 46 - Isaelison Regis Moraes de Oliveira
- 47 - Ítalo Antônio Moraes Mota
- 48 - Jane Cléia Medeiros de Melo
- 49 - Jéssica Chayane da Silva Araújo
- 50 - Joao Felipe Xavier Lima da Silva

- 51 - Joao Kleber Estacio de Lima
- 52 - João Levi Camilo Ribeiro
- 53 - João Marcos Nogueira de Sousa
- 54 - Joao Victor Gomes Soares Leite
- 55 - João Victor Marques Barreto
- 56 - Joelma Thifani Costa Campos
- 57 - Jose Nilson Bezerra Marques Neto
- 58 - Josenilson de Oliveira Silva
- 59 - Kamila Tayna Pereira do Vale
- 60 - Kattiuza Chezanna Duarte Nogueira
- 61 - Leonardo Cândido Rolim
- 62 - Leonardo Silva de Carvalho
- 63 - Lidia Cecília Abreu Maia
- 64 - Luan Caesar Gonçalves Carvalho
- 65 - Luana Diana da Silva Nogueira
- 66 - Lucas Daniel da Silva Agostinho
- 67 - Lucas de Freitas Xavier
- 68 - Lucas Gabriel Freitas Queiroga
- 69 - Lucas Matheus Gois da Silva
- 70 - Luiz Felipe Alcantara Bezerra
- 71 - Luiz Karlos Dantas de Souza
- 72 - Madson Leonardo Dantas da Costa
- 73 - Marcelo Augusto Almeida Gomes
- 74 - Marcelo Henrique Garcia de Carvalho
- 75 - Marcyus Vinnicius Mendes da Silva
- 76 - Maria Clara Queiroz de Oliveira
- 77 - Maria da Conceicao Batista Felix
- 78 - Maria da Conceicao Idalino da Silva
- 79 - Maria de Jesus de Oliveira Leite
- 80 - Maria Eduarda Pereira de Moraes
- 81 - Maria Eduarda Silva Souza
- 82 - Maria Leandra Moura Alves
- 83 - Maria Leiane da Silva
- 84 - Maria Simone Rodrigues
- 85 - Mário Victor de Oliveira França
- 86 - Mayk Wichly da Silva
- 87 - Michael Kempson Silva Oliveira de Carvalho
- 88 - Moises de Almeida Targino
- 89 - Patricia da Silva Cajazeiras
- 90 - Paulo Anderson da Silva Aires
- 91 - Paulo Victor da Costa Rodrigues
- 92 - Paulo Vitor Silva Martins
- 93 - Pricylla Lorena Pereira Batista
- 94 - Ricardo Miranda Dias
- 95 - Rick Rondiney da Silva Martins
- 96 - Robson Lopes Silva
- 97 - Rodolfo Rodrigo Fernandes Sobral
- 98 - Rogeria Abrantes da Silva
- 99 - Santhiago Cristiano de Oliveira
- 100 - Sara Rodrigues da Silva
- 101 - Sérgio Augusto de Paula
- 102 - Shelda Hellen Vasconcelos Pereira
- 103 - Talyson Fernandes de Oliveira
- 104 - Talyson Rodolfo da Silva
- 105 - Tarcizio Lauro Costa Júnior
- 106 - Thiago da Silva Sousa
- 107 - Thiago Fernandes de Moraes
- 108 - Thiago Gabriel da Costa Oliviera
- 109 - Tiberio Albuquerque de Sousa
- 110 - Valdenia Mendes Freire
- 111 - Vitor Luiz Fernandes Barbosa
- 112 - Vitoria Katherine Ramos da Silva
- 113 - Viviane da Silva Moraes
- 114 - Washington Siqueira de Moura
- 115 - Welthermisterschalfein Bezerra da Rocha
- 116 - Werllon Melo de Moraes Dantas
- 117 - Yngwie Bryan Douglas de Brito Almeida
- 118 - Zilnar da Costa de Freitas Neta

Discentes (turno noturno):

- 1 - Admilson Dino da Silva Junior
- 2 - Adriana Viana Ferreira
- 3 - Alan Cleiton de Castro Costa
- 4 - Aline de Sousa Simplicio
- 5 - Allefy Lucas da Costa Barreto
- 6 - Amanda Cristina de Menezes Bezerra
- 7 - Amanda Manoela de Oliveira Alves
- 8 - Amanda Nayara Moura Nogueira
- 9 - Ana Ligiany Batista Fernandes
- 10 - Ana Victoria Ferreira da Silva
- 11 - Anderson Galdino da Silva
- 12 - Andrey Regis Menezes
- 13 - Angela de Souza Silva

- 14 - Anna Helly Diniz Soares Oliveira
- 15 - Antonia Aparecida da Costa
- 16 - Antonia da Silva Lima
- 17 - Antonia Karla Ramos da Costa
- 18 - Antonio Alison da Silva
- 19 - Antonio Carlos de Gois Fernandes
- 20 - Antonio Douglas Dantas de Medeiros
- 21 - Antonio Douglas Rocha Azevedo
- 22 - Antônio Gáutama Dantas da Silva
- 23 - Antonio Rafael Gadelha de Sousa
- 24 - Antonio Vandilson da Silva Terceiro
- 25 - Ariane Regina Mendes Marques Gois
- 26 - Arion Freire Ferreira de Lima
- 27 - Arthur César Paiva Barros
- 28 - Arthur Henrique Pinheiro Neo
- 29 - Aureliano Dantas Bezerra
- 30 - Brendo Alexandre da Costa
- 31 - Bruno Cezar Idalino de Castro
- 32 - Bruno da Costa Melo
- 33 - Camila Eduarda Rodrigues Mendonca
- 34 - Camilla Fernandes de Souza
- 35 - Carla Crislânia Ribeiro da Costa
- 36 - Carlos Diêgo Silva Cabó
- 37 - Carmen Amanda do Couto
- 38 - Celso Pinheiro Bezerra Júnior
- 39 - Cerginaldo Souza Filho
- 40 - Clailson Costa Silva
- 41 - Dalyanna Patricia da Silva Balbino
- 42 - Darlen Jones Sena Santos
- 43 - Debora Cristina Sousa Assis
- 44 - Diego Pereira Aguiar
- 45 - Dina Silva Ferreira
- 46 - Dominic Gabriel de Albuquerque Rocha
- 47 - Douglas Vinicius da Silva
- 48 - Edilson Salustiano da Silva
- 49 - Edpo Elano Ferreira Firmino
- 50 - Edson Alexandre da Silva
- 51 - Elânio Jonas de Oliveira Figueiredo
- 52 - Elnaldo Antonio do Nascimento
- 53 - Ênio Germano Rodrigues do Vale
- 54 - Eric Domingos Alves de Castro
- 55 - Erica Maria Maia de Lima Moraes
- 56 - Erick Fernandes Lopes
- 57 - Eveline Evaristo de Paula
- 58 - Felipe Augusto Linhares dos Santos
- 59 - Fernando Gomes de Melo Filho
- 60 - Francéli Samara de Araújo
- 61 - Francisca Eduarda Ramos da Silva
- 62 - Francisca Gerlane da Silva Almeida Moreira
- 63 - Francisca Jardenia da Silva Lima
- 64 - Francisco Danilo da Costa
- 65 - Francisco Diogo Alex Sabino
- 66 - Francisco Ganedson Leite Pinto
- 67 - Francisco Jefferson Fernandes de Lima
- 68 - Francisco Juvenaldo de Moura
- 69 - Francisco Leofábio Silva Sousa
- 70 - Francisco Reinaldo Lopes
- 71 - Francisco Roberio Gomes de Abreu Filho
- 72 - Francisco Ruberlânio da Silva Franco
- 73 - Francisco Soares Nunes
- 74 - Gabriel de Lima e Silva
- 75 - Gabriel Kaio Gomes
- 76 - Gabriel Martins Furtado
- 77 - Gabriel Swan Bezerra Souza
- 78 - Gabriela Leão Mendes
- 79 - Galdino Dantas de Melo Júnior
- 80 - George Oliveira
- 81 - Geovania da Silva Gomes
- 82 - Gildson Maciel de Sousa
- 83 - Hélio Damásio de Lima
- 84 - Henrique Matheus de Mesquita Izidio
- 85 - Hercules Iago de Oliveira Medeiros
- 86 - Hidelbrando Reis Moreira Mota
- 87 - Higia Cathariny Amorim Medeiros
- 88 - Horacio Duarte Junior
- 89 - Iago Jácomo Bezerra
- 90 - Iandra Canuto Sampaio
- 91 - Igor Caldas Moura de Oliveira
- 92 - Igor Pontes dos Santos Botelho
- 93 - Isabelly Stefanny Fernandes de Souza
- 94 - Isadora de Freitas Lazarim
- 95 - Islene Mesquita da Silva
- 96 - Israely Mona Lisa Pinheiro da Silva

97 - Jefferson de Souza Frazao
 98 - Jeffer William Brazao Gomes
 99 - Jerison Matheus Barbosa da Fonseca
 100 - Jesse Jeconias Brilhante Segundo
 101 - Jessica Maria Chaves Lucas
 102 - Joao Simplicio da Costa Silva
 103 - Joao Victor Santos da Costa
 104 - Jordana Andreza Gomes da Silva
 105 - Jordao Vieira de Mesquita
 106 - Jose Aecio Lima Melo
 107 - José Alves Torres Neto
 108 - Jose Eider Oliveira Silva
 109 - José Gonçalo de Lima Júnior
 110 - Jose Luiz dos Santos Assis
 111 - Joseane do Nascimento Sobrinho
 112 - Jucileide Paulino Fernandes
 113 - Julia Thaiany de Lucena Figueiredo
 114 - Julyana Sthefany Felix de Souza
 115 - Kalgia Pereira Alves
 116 - Kelly Ruama Cazuza
 117 - Kennedy Marques Tavares
 118 - Kewvy Regina Amorim Melo
 119 - Leticia Cavalcanti Freitas Bezerra
 120 - Lilliane de Mesquita Soares
 121 - Lorena Facundo Soares
 122 - Luan Matheus Arruda Alves
 123 - Luana Karina da Rocha Ferreira
 124 - Luana Renata da Silva Moura
 125 - Lucas Eduardo de Lucena Barbosa
 126 - Lucas Vieira Diogenes Freire
 127 - Luiz André Gomes da Silva
 128 - Luiz Henrique Rocha Fernandes
 129 - Manoel Barreto de Oliveira
 130 - Manoel Egilson da Silva
 131 - Marcelo Marques Jacome de Lira
 132 - Marcos Vinicius da Silva Bezerra
 133 - Maria de Lourdes Tavares de Albuquerque
 134 - Maria Erislania Brito Sousa
 135 - Maria Leonara Ismael de Almeida
 136 - Mateus Medeiros da Silva
 137 - Mateus Oliveira de Souza
 138 - Matheus Silva Fonseca
 139 - Maxsuel Lima Gomes
 140 - Micaele Reboucas
 141 - Milton Fernandes da Silva Júnior
 142 - Mirela Stefany Sousa Melo
 143 - Morony Kildery da Silva Santos
 144 - Mosllayno Diogenes Lopes
 145 - Mychel Felipe da Silva Almeida de Paula
 146 - Naum Jonatas Mendes Carneiro
 147 - Neurilene Leal da Silva
 148 - Nykolly Kelly Soares de Sousa
 149 - Orandir Eduardo de Sousa Leite
 150 - Oziane Ketury Pereira dos Santos
 151 - Patricia Naiara Fernandes da Silva
 152 - Paula Rafaella de Assis Araujo
 153 - Paulo Henrique Santos de Oliveira
 154 - Paulo Igor Rodrigues da Costa
 155 - Paulo Manoel Nobre de Sena
 156 - Paulo Victor de Mesquita
 157 - Pedro Cardoso do Vale Neto
 158 - Phablo Diego Filgueira
 159 - Rafael Adelino da Silva
 160 - Rafael Ribeiro Talarico
 161 - Raí Lucas de Sousa Lima
 162 - Railson Falcao Freire Neto
 163 - Randerson de Lima Fernandes
 164 - Rayssa Vasconcelos de Oliveira
 165 - Rilder Mario Alves Marques
 166 - Robert Gustavo de Oliveira Diogenes
 167 - Sabrina Raquel Dantas Lima dos Santos
 168 - Saulo Pereira de Souza
 169 - Sávio Vinicius Sousa da Silva
 170 - Smirna Paula Menezes da Silva
 171 - Tamara Diniz Fernandes
 172 - Terezinha Maria Medeiros Freitas
 173 - Thais Teixeira de Medeiros
 174 - Thais Cristiane Medeiros Freitas
 175 - Thompson Alencar de Oliveira
 176 - Tito Livio de Souza Moura
 177 - Valfredo Ferreira Maia Junior
 178 - Vanessa Batista Genesio de Oliveira
 179 - Vanessa Dantas Pinto

180 - Vanessa Silva Bernardo
 181 - Victor Hugo Maia de Souza Fonsêca
 182 - Vinicius Adriano Rodrigues dos Santos
 183 - Waldenixon de Freitas Dantas Júnior
 184 - Walter de Souza Costa
 185 - Wesley da Silva Oliveira
 186 - Yngridy Dayanne Targino de Medeiros
 187 - Ytalo Stepheson Silva Lopes

Mossoró/RN, 16 de julho de 2021.
 Prof. Cristiano da Costa da Silva
 Presidente da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC
 Prof. Zezinetto Mendes de Oliveira
 Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC
 Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto
 Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC
 Prof. Raimundo Nonato do Vale Neto
 Membro da Comissão Eleitoral - ADUERN
 TNS Antônio Flávio de Souza Duarte
 Secretário da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC
 TNM Carla Jeane Holanda de Castro
 Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN
 Discente Arthur Henrique Pinheiro Neo
 Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC

PORTARIA Nº 02/2021-DL/CAP/ UERN.

Nomeia avaliadores do processo seletivo para formação do cadastro reserva do Programa Residência Pedagógica.

A Chefe do departamento de Letras, do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias;
 CONSIDERANDO o Edital nº 077//2021- PROEG que disciplina o processo seletivo de residentes bolsistas e voluntários e cadastro reserva do Programa Residência Pedagógica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Professora Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo e o Professor Sanzio Mike Cortez de Medeiros como avaliadores do processo seletivo para formação do cadastro reserva do Programa Residência Pedagógica.
 Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 16 de julho de 2021.

Profa. Dra. Beatriz Pazini Ferreira
 Chefe do Departamento de Letras Vernáculas - DLV/UERN
 Portaria nº 761/2021-GP/FUERN

EDITAL Nº 004/2021-COMISSÃO ELEITORAL-DCB

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 2/2021-DCB/FACS/UERN, no uso de suas atribuições legais, consideram-do o Estatuto, o Regimento Geral da UERN, as Resoluções nº 14/2020-CONSUNI, 002/2021-CONSUNI e o Edital 001/2021-Comissão Eleitoral/DCB, torna pública, pelo presente Edital, a homologação das candidaturas para escolha de Chefe(a) e Subchefe(a) do Departamento de Ciências Biomédicas para o biênio 2021-2023, determina o período de campanha eleitoral e estabelece as normas para a referida campanha.

1. DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

1.1 Ficam homologadas as seguintes candidaturas para o cargo de Chefe(a):

Nome	Matrícula.
Fabiano Rodrigues Maximino	4887-9

1.2 Ficam homologadas as seguintes candidaturas para o cargo de Sub-chefe(a):

Nome	Matrícula.
Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	11064-7

2 DO PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL

2.1. Em consonância com o Termo Aditivo nº 01 ao EDITAL Nº 01/2021-COMISSÃO ELEITORAL-DCB, de 16 de julho de 2021, fica definido o período de 26 de julho de 2021 a 10 de agosto de 2021 para a campanha e a propaganda eleitoral dos candidatos.

3 DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. A campanha eleitoral é regulamentada de acordo com a Resolução Nº. 14/2020, do CONSUNI e de suas alterações através da Resolução nº. 002/2021 – CONSUNI. O não cumprimento do disposto nesta normativa sujeitará o infrator à cassação de seu registro de candidato
 3.2. Caberá à Comissão Eleitoral, em caso de violação prevista no ponto 3.1 deste edital, instaurar o respectivo processo de cassação de registro de candidato.

Mossoró, 23 de julho de 2021.

PROF. JOSÉ EDVAN DE SOUZA JÚNIOR
 PRESIDENTE
 TNS CLIVÂNIA GLEYSY MOURA DA SILVA
 SECRETÁRIA
 PROF. ÁLVARO MARCOS PEREIRA LIMA
 MEMBRO
 PROF. PATRÍCIA BATISTA BARRA MEDEIROS
 MEMBRO
 TNM VALQUIRIA MARIA SANTOS DA SILVA
 MEMBRO
 TNM HILDEBRANDO JUDSON BRITO DE SOUSA
 MEMBRO
 DISCENTE HERCULANO LINS OLIVEIRA
 MEMBRO

PORTARIA Nº 06/2021 – GD/FAEN

Reconstitui Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FAEN/UERN e Revoga a Portaria Nº05/2021-GD/FAEN/ UERN.

A Presidente do Conselho Acadêmico Administrativo da Faculdade de Enfermagem - FAEN/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.
 CONSIDERANDO a Resolução Nº 59/2013 – CONSEPE.
 CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pelo Departamento de Enfermagem, em 20/07/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os professores: Kalidia Felipe de Lima Costa (Coordenadora), Líbne Lidiane da Rocha e Nóbrega (vice-coordenadora), Lucídio Clebeson de Oliveira (Chefe de Departamento e Orientador Acadêmico), Jonhy Carlos de Queiroz (Coordenador de Estágio Supervisionado Obrigatório) e Francisco Rafael Ribeiro Soares (membro) para comporem a comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem.

Art. 2º - O mandato da coordenação e vice-coordenação do NDE compreende o período de 16 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2023, podendo ser reconduzidas.

Art. 3º - O mandato do Orientador Acadêmico compreende o período de dois anos, a partir de 25 de maio de 2021, podendo ser reconduzido.

Art. 4º - O mandato do Chefe do Departamento compreende o período de 15 de junho de 2020 a 15 de junho de 2022.

Art. 5º - O mandato do Coordenador de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso compreende o período 15 de junho de 2020 a 15 de junho de 2022, podendo ser reconduzido.

Art. 6º - O mandato do membro do NDE compreende o período de 3 (três) anos, a partir de 20 de julho de 2021, podendo ser reconduzidos por igual período de tempo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em, 20 de julho de 2021.

Prof.ª Mestra Érica Louíse de Souza Fernandes Bezerra
Diretora da Faculdade de Enfermagem-FAEN
Portaria Nº 0453/2018-GR/UERN

EDITAL Nº 005/2021 - COMISSÃO ELEITORAL/DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA/CAP/UERN

Resultado da eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática e Estatística/CAP/UERN, para o biênio 2021-2023.

A Comissão Eleitoral do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu, nomeada através da Portaria Nº 002/2021 – DME/CAP/UERN de 19 de abril de 2021, em acordo com os artigos 7º e 8º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, torna público o resultado das eleições para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu, biênio 2021-2023.

Art. 1º A partir dos resultados enviados por relatório pela Diretoria de Informatização/DINF, da votação realizada exclusivamente pela Plataforma Íntegra no dia 15 de julho de 2021, a Comissão eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu, informa o resultado da votação: I – Chefe de Departamento

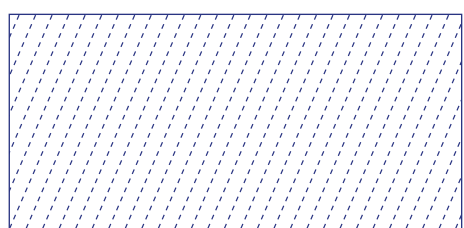
VOTOS	DOCENTE	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL
Eleitores votantes	7	2	24	33
Votos válidos	6	2	23	31
Votos em branco	1	-	1	2
Abstenções	2	-	104	106

CANDIDATO(A)	TOTAL DE VOTOS	PORCENTAGEM
Francinário Oliveira de Araújo	3	9,68%
Roberto Mariano de Araújo Filho	28	90,32%

II – Subchefe de Departamento
Não houve inscrições.

Art. 2º A impugnação do resultado deverá ser apresentada, por qualquer eleitor, à Comissão Eleitoral, via endereço eletrônico comissaoemepatu@gmail.com, devidamente fundamentada, juntando os documentos que entender necessários, até às 18h00min do dia 25 de julho de 2021.
Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Patu/RN, 23 de julho de 2021.
Comissão Eleitoral, Portaria Nº 002/2021 – DME/CAP/UERN de 19 de abril de 2021.
Manasses Pereira Nóbrega
Presidente da Comissão Eleitoral
Prof. Antônio Josimário Soares de Oliveira (membro)
Prof. Aurenildo Bezerra dos Santos (membro)
Prof. Bruno de Castro Trajano (membro)
TNM Adriana Andrade Lira (membro)
TNM Maria Kílvia da Silva Ferreira (membro)
Discente Kassiano Magno Leite da Silva (membro)



ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021 - COMISSÃO ELEITORAL/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO/CAN/UERN

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº. 37, de 25 de fevereiro de 2021, com publicação no Jornal Oficial da UERN - JOUERN, em 05 de março de 2021, Ano III, Nº. 072, página nº. 20, no uso de suas atribuições legais, torna pública uma correção no art. 2º do Aditivo nº 01, que alterou o item 4.1 do Edital nº 01/2021 – Comissão Eleitoral/Departamento de Ciências da Religião/CAN/UERN, de 16 de abril de 2021, que disciplina o processo eleitoral de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal, para o biênio 2021-2023, assim:

ONDE SE LÊ:

4.1 A eleição para Chefia e Subchefia do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal será realizada no dia 23 de agosto de 2021, por meio da Plataforma Íntegra, no horário das 8 horas às 22 horas, quando o sistema bloqueará o recebimento de votos.

LEIA-SE:

4.1 A eleição para Chefia e Subchefia do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal será realizada no dia 23 de agosto de 2021, por meio da Plataforma Íntegra, no horário das 9 horas às 22 horas, quando o sistema bloqueará o recebimento de votos.

Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 01/2021 – Comissão Eleitoral do DCR/CAN/UERN, mantendo-se neste e em seus respectivos anexos todas as disposições não alteradas pelo presente Aditivo.

Natal, 23 de julho de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI 37/2021

Prof. João Bosco Filho – Presidente da Comissão

TNM Edilza Moreira Formiga – Secretária da Comissão

Discente Saryston Fabiano Nascimento de Lima

Prof. Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula

Prof. Valdicley Euflausino da Silva

TNM Erinaldo de Souza Medeiros

TNS Ivana Soares Barros

EDITAL Nº 04/2021 - COMISSÃO ELEITORAL/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO/CAN/UERN

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº. 37, de 25 de fevereiro de 2021, com publicação no Jornal Oficial da UERN - JOUERN, em 05 de março de 2021, Ano III, Nº. 072, página nº. 20, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos eleitores(as) aptos(as) a votar no processo eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal, para o biênio 2021-2023

Docentes:

1. Antonio Julio Garcia Freire
2. Araceli Sobreira Benevides
3. Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula
4. Irene de Araújo Van Den Berg
5. João Bosco Filho
6. Joao Maria Pires
7. Jose Carlos de Lima Filho
8. Josilene Silva da Cruz
9. Maria José da Conceição Souza Vidal
10. Rodson Ricardo S. Nascimento
11. Valdicley Euflausino da Silva
12. Waldney de Souza Rodrigues Costa
13. Willian de Macedo Virginio

Técnicos Administrativos:

1. Edilza Moreira Formiga
2. Hugo Paulinele Pereira de Lima
3. Kelly Cristina Soares Rodrigues Camelo

Discentes:

1. Adla Ponciano da Silva
2. Adriano Rodrigues Benedito
3. Albertina Carla dos Santos
4. Alef Vitor Paulino de Medeiros
5. Aleika Érika Lucas de Oliveira
6. Allan Rogers Oliveira da Rocha
7. Amarilino Fabio Lima de Souza
8. Ana Cristina de Souza Mota
9. Ana Karina dos Santos Santiago
10. Anderson Honorio Carvalho
11. Andrea Lucia Marques Silva
12. Andreia Santos Cabral de Moura
13. Aracelli dos Anjos Câmara
14. Carla Catarina Gomes de Melo
15. Carlos Alexandre Medeiros
16. Carlos Alfredo de Moraes
17. Carmi Ferreira da Silva
18. Claudio Hellmeister Gomes
19. Daniel dos Santos
20. Danielly Larissa Marques Guerra
21. Débora Samara Muniz dos Santos
22. Deborah Sthefanny Apolinaria Araujo Ananias
23. Deive Ivis Alves da Silva
24. Denise Maria Cruz da Silva
25. Denyse Araujo da Silva
26. Diago da Silva Melo
27. Edimara Flor Belchior
28. Elaine Karla Dantas Duarte
29. Elieue Borges da Silva
30. Eliezer Rogerio Cabral
31. Elizabeth Silva Araujo
32. Emanuel Mendes Herculano
33. Erenilson Gomes do Nascimento
34. Fábio Bezerra da Silva
35. Felipe Henrique Cado Salustino
36. Félix de Araújo Neto
37. Fernando da Nobrega Junior
38. Fernando Luís Galdino e Silva
39. Franciele Luiz da Silva
40. Francilene Machado da Silva
41. Francisandra de Araújo Almeida Menezes
42. Francisco Alves da Silva Neto
43. Francisco Batista Cavalcante Neto
44. Francisco Irwing Rodrigues Vasconcelos
45. Geiziane Karla Rocha de Lima
46. Glauccio Ramos Pereira
47. Gleyson Wellington da Silva
48. Harrison Henrique Soares de Souza
49. Heriberto Valentim da Silva Junior
50. Hugo Cesar Araujo de Lima
51. Igará Carmensi Nascimento da Costa Guimaraes
52. Izaias Bezerra Evangelista
53. Jaaziel de Medeiros Fernandes
54. Jaiton Campelo Duarte
55. Jane Cleide Soares Belo
56. Janilson Gomes Correia da Costa
57. Jaynara Miranda Maximo
58. Jefferson Stánley da Silva
59. Jemima Silva de Medeiros
60. Joab Barbosa da Silva
61. Joana Darc Teodorio de Medeiros
62. Joao Marcos Barros de Padua
63. Joicymara Medeiros de Vasconcelos
64. Jose Antonio de Souza Ribeiro
65. Jose de Souza Camara
66. Jose Gabriel Silva da Fonseca
67. José Roberto Neves Bezerra
68. Jose Rocha Neto
69. Josivan da Silva Pereira
70. Juciany Dalila Silva Oliveira
71. Julia Victoria Toledo Benavides
72. Jussara Barbosa de Moura
73. Kássia Raiane Costa Alves
74. Klaus Eduardo Furtado da Rocha Tomaz
75. Klleidison Wanduir Silva Honorio
76. Lais Dourado Mendes
77. Leandro Pereira da Silva
78. Lincoln Henrique Cruz da Silva

79. Luana Nadejara Mata de Lima Amaral
80. Lucas Lima Ferreira
81. Lucelia Maria de Moura Bezerra
82. Caleb Gabriela Jerônimo da Silva
83. Luiz Vitoriano de Souza Junior
84. Madson Ottoni dos Santos
85. Magda Shalima da Silva Borges
86. Marcia Maria de Miranda
87. Marcos Antonio Delfino da Silva
88. Maria Barbosa de Souza
89. Maria da Paz Freire de Oliveira
90. Maria de Fatima dos Santos
91. Maria de Lourdes Casado
92. Maria Eduarda Pereira Benigno
93. Marília Trindade de Oliveira
94. Matheus Andre da Silva
95. Matheus Pinheiro da Silva
96. Mayko Douglas Gomes da Silva
97. Natanael do Nascimento Santos
98. Nelson Soares de Lima
99. Paulo Cavalcante de Albuquerque Melo
100. Pedro Filipe Ribeiro Moura
101. Pedro Francisco de Oliveira Neto
102. Pedro Tiago Alves Batista
103. Phillipe Castro de Lira
104. Poliana Raquel dos Santos Silva
105. Priscilla Kelly Silva do Nascimento Bionda
106. Pyerre Frederico de Souza Gomes
107. Rafael Rodrigo Lopes de Oliveira
108. Raul Vitor Ferreira Cesario da Silva
109. Regina Bernardo da Silva
110. Ricardo Alexandre Barbosa
111. Rodrigo de Araujo Junior
112. Rosângela Bezerra de Araújo
113. Rosiane da Silva Paulo
114. Samir Odisse da Silva Bezerra
115. Saryston Fabiano Nascimento de Lima
116. Sharon Gurgel Souza de Lima
117. Silas Vieira Saturnino
118. Sílvio dos Santos Maciel
119. Stefany Freire Lima
120. Vinicius da Silva de Sampaio
121. Weverton Wilik de Oliveira Gomes

As impugnações às listas de eleitores deverão ser apresentadas, por qualquer eleitor, à Comissão Eleitoral, via endereço eletrônico comissaoe.natal@gmail.com, devidamente fundamentadas, juntando os documentos que entender necessários dentro do prazo estabelecido, 3(três) dias, contados a partir da publicação do presente edital no JOUERN.

Natal, 23 de julho de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI 37/2021

Prof. João Bosco Filho – Presidente da Comissão

TNM Edilza Moreira Formiga – Secretária da Comissão

Discente Saryston Fabiano Nascimento de Lima

Prof. Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula

Prof. Valdicley Eufausino da Silva

TNM Erinaldo de Souza Medeiros

TNS Ivana Soares Barros

PORTARIA Nº 20/2021 - FAFIC

Constitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Publicidade e Propaganda.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que reza a Resolução 059/2013-CONSEPE UERN sobre a constituição dos Núcleos Docentes Estruturantes; CONSIDERANDO as dificuldades relatadas no Memorando 073/2021-DECOM/FAFIC/UERN; e CONSIDERANDO o Ad Referendum 012/2021-DECOM/FAFIC/UERN, que “aprova a nova formação do Núcleo Docente Estruturante do curso de Publicidade do Departamento de Comunicação Social”; CONSIDERANDO os autos do processo SEI Nº 04410193.000045/2021-81, que trata a respeito de solicitação de portaria de nomeação de nova composição

para o Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Publicidade e Propaganda (DECOM/FAFIC/UERN).

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Publicidade e Propaganda (DECOM/FAFIC/UERN), os docentes Paula Apolinário Zagui (matrícula nº 08073-0, Coordenadora), Jefferson Garrido de Araújo Neto (matrícula nº 3651-0, Chefe do DECOM) e Heitor Pinheiro de Rezende (matrícula nº 12892-9, Orientador Acadêmico).

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 17/2019 - FAFIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2021.

Em 19 de julho de 2021.

WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA

DIRETOR DA FAFIC

Edital PETCC nº 04/2021 – Seleção para o PETCC

O Programa de Educação Tutorial em Ciência da Computação (PETCC) do Departamento de Informática (DI) da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais (FANAT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria Nº 343 de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC Nº 976 de 27 de julho de 2010, torna público a abertura do processo de seleção para novas vagas, a serem preenchidas por discentes do curso de Bacharelado em Ciência da Computação do DI.

1. DOS OBJETIVOS DO GRUPO PETCC

1.1. O Programa de Educação Tutorial em Ciência da Computação (PETCC) do Departamento de Informática (DI), vinculado a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN é um programa do Ministério da Educação que oferece uma formação acadêmica de excelente nível por desenvolver novas práticas e experiências pedagógicas no curso de graduação em Ciência da Computação e por atender os princípios que orientam a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

1.2. O objetivo do Programa de Educação Tutorial (PET) é promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.3. O Programa tem como principais características: possibilitar a aproximação com a pesquisa e estimular a inserção do petiano na pós-graduação; possibilitar um ambiente estimulante para o processo ensino-aprendizagem; estimular a participação dos alunos em eventos científicos e fomentar a interdisciplinaridade, imprescindível para a formação e a atuação profissional na perspectiva de atender aos princípios que orientam a indissociabilidade presente nas universidades, além de contribuir para a melhoria da formação acadêmica.

1.4. O Programa visa desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

1.5. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

1.6. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.7. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. Atualmente, R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PETCC

2.1. As informações para o processo seletivo do PETCC encontram-se publicadas na página do Departamento de Informática (<http://di.uern.br/edital-pet>).

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online através do e-mail petcc@uern.br

2.3. Os (as) candidatos (as) que concorrerão as vagas de alunos(as) bolsistas e não bolsistas do PETCC deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) e cursando entre o 2º e o 5º período do curso de graduação em Ciência da Computação – DI/FANAT;
- b) Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0, comprovado através de Histórico Escolar ou documento equivalente expedido pelo DIR-CA/PROEG;
- c) Ter expectativa de permanecer como bolsista do Programa até a conclusão do curso.
- d) Serão automaticamente indeferidas as inscrições de discentes que não atenderem a qualquer dos requisitos do item 2.3 deste Edital.

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (disponível em <http://di.uern.br/edital-pet>);
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) Cópia do Histórico Escolar com IRA;
- 2.5. Os documentos relacionados no item 2.4 deverão ser escaneados para formato PDF e encaminhados ao E-mail Institucional do PETCC (petcc@uern.br), com o “ASSUNTO: Seleção - Edital nº 04 DI/PETCC”, no período estabelecido por este edital.

2.5.1. Será encaminhando um e-mail confirmando o recebimento da inscrição

2.6. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade deste(a), cabendo à comissão da seleção do PETCC o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção observará o potencial para atividade acadêmica, bem como a frequência e o aproveitamento escolar, e constará de:

a) Análise do Histórico Escolar (IRA);

b) Entrevista;

3.2. Para a entrevista a banca examinadora será formada pelo tutor do Programa, 1 (um) professor indicado pelo Departamento de Informática e 1 (um) discente petiano.

3.3. Serão selecionados os candidatos aprovados que obtiverem as melhores médias de acordo com a distribuição de vagas estabelecidas no item 4, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), obedecendo a seguinte ponderação:

• Histórico: Peso 6

• Entrevista: Peso 4

3.4. Como critério de desempate será utilizado a maior nota do histórico escolar (IRA).

4. DAS VAGAS

4.1. O presente processo seletivo oferece 05 (cinco) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

a) 02 (duas) vagas para bolsistas, destinadas aos dois primeiros colocados que obtiverem as melhores classificações no certame.

b) 03 (três) vagas para não bolsistas, destinadas aos(as) candidatos(as) classificados do 3º lugar ao 5º lugar do certame.

4.2. Será gerada lista de suplência contendo os candidatos classificados no certame que obtiverem colocações inferiores ao número de vagas ofertadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação das Inscrições Indeferidas e do Resultado Parcial, será facultado ao(a) candidato(a) contestá-los, por meio de recurso dirigido à comissão de seleção do PETCC através do endereço de e-mail: petcc@uern.br, com o “ASSUNTO:Recurso - Edital nº 04 DI/PETCC”, nos prazos estipulados no Item 7 deste edital.

5.2. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção do PETCC conforme os prazos estabelecidos por este edital.

5.3. Após o julgamento de eventuais recursos, será divulgado o Resultado final, com a lista definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção.

6. DOS REQUISITOS PARA INCLUSÃO NO PETCC

6.1. No momento de sua inclusão no grupo PETCC, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- Não ser bolsista de nenhum outro programa;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Ter disponibilidade de dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do pro-grama;
- Assinar Termo de Compromisso do aluno.

6.2. Não possuir impedimentos de qualquer natureza que impeçam a contemplação do item 6.1, ou para participar de eventuais atividades realizadas aos sábados, domingos ou ferias-dos.

6.3. Em adição ao item 6.2 é aceito a dispensa para alunos que possuem guarda sabática.

6.4. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) que não se apresentar para inclusão no grupo no prazo determinado e/ou deixar de cumprir/apresentar qualquer dos requisitos descritos do item 6 deste Edital, sendo o (a) candidato (a) subsequente convocado (a) a fazê-lo.

7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Chamada	23/07/2021, no JOUERN
Inscrições	24/07/2021 a 01/08/2021
Divulgação da relação das inscrições deferidas	02/08/2021 na Página do DI (http://di.uern.br/edital-pet)
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	02/08/2021 a 03/08/2021, através do Email: petcc@uern.br
Divulgação das inscrições homologadas.	04/08/2021 na Página do DI (http://di.uern.br/edital-pet)
Entrevistas	05/08/2021 a 06/08/2021, através da Plataforma Google Meet.
Divulgação do Resultado Parcial	07/08/2021 na Página do DI (http://di.uern.br/edital-pet)
Período destinado a entrada de recursos	09/08/2021, através do Email: petcc@uern.br
Divulgação do Resultado Final	13/08/2021 no JOUERN

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela tutora do PETCC e pela Comissão de Seleção.

8.3. Cabe a tutora do PETCC e a comissão de seleção dirimir dúvidas pertinentes ao presente certame, bem como emitir decisão final sobre eventuais casos omissos.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró-RN, 23 de julho de 2021.

Rommel Wladimir de Lima
Tutor do PET Ciência da Computação
Maximiliano Araújo da Silva Lopes
Chefe do Departamento de Informática

EDITAL Nº 02/2021 - COMISSÃO ELEITORAL/DEPARTAMENTO DIREITO/FAD/UERN

Publica registro das candidaturas para os Cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito – Biênio 2021/2023.

A Comissão Eleitoral constituída com base no art. 7º da Resolução nº 14/2020 - CONSUNI e art. 7º da Resolução no 002/2021 - CONSUNI para conduzir o processo eleitoral para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito – Biênio 2021/2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação que rege o pleito em curso, torna pública, pelo presente Edital, os registros de candidaturas recebidos por esta Comissão, os quais foram devidamente analisados e homologados em razão da tempestividade das inscrições e apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições de Elegibilidade de cada um dos candidatos. Segue a relação dos candidatos registrados, com a indicação dos respectivos cargos:

- Candidata ao Cargo de Chefe do Departamento de Direito:

Inessa da Mota Linhares Vasconcelos - Matrícula: 2440-6;

- Candidata ao Cargo de Chefe do Departamento de Direito:

Inessa da Mota Linhares Vasconcelos - Matrícula: 2440-6;

Central/RN, 20 de julho de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL - PORTARIA Nº 10/2021-DED/FAD, de 16 de abril de 2021.

Prof. Hamilton Vieira Sobrinho – Presidente da Comissão Eleitoral – Plenária do Departamento

Prof. Edigleuson Costa Rodrigues – Plenária do Departamento

Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda Membro da Comissão Eleitoral – indicado pela ADUERN

Antonio Marcelo Medeiros Nogueira – discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE

Verônica Carlos de Oliveira Rodrigues Membro da Comissão Eleitoral – FUERN – indicada pelo SINTAUERN

Jailson Alves Nogueira – FUERN

Joabe Alves da Costa – FUERN

PORTARIA-SEI Nº 263, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Atualiza o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA dos Grupos PET/UERN.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

O Regimento Geral da UERN;

O Artigo 11 da Portaria 976/2010-MEC.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA dos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET)/UERN.

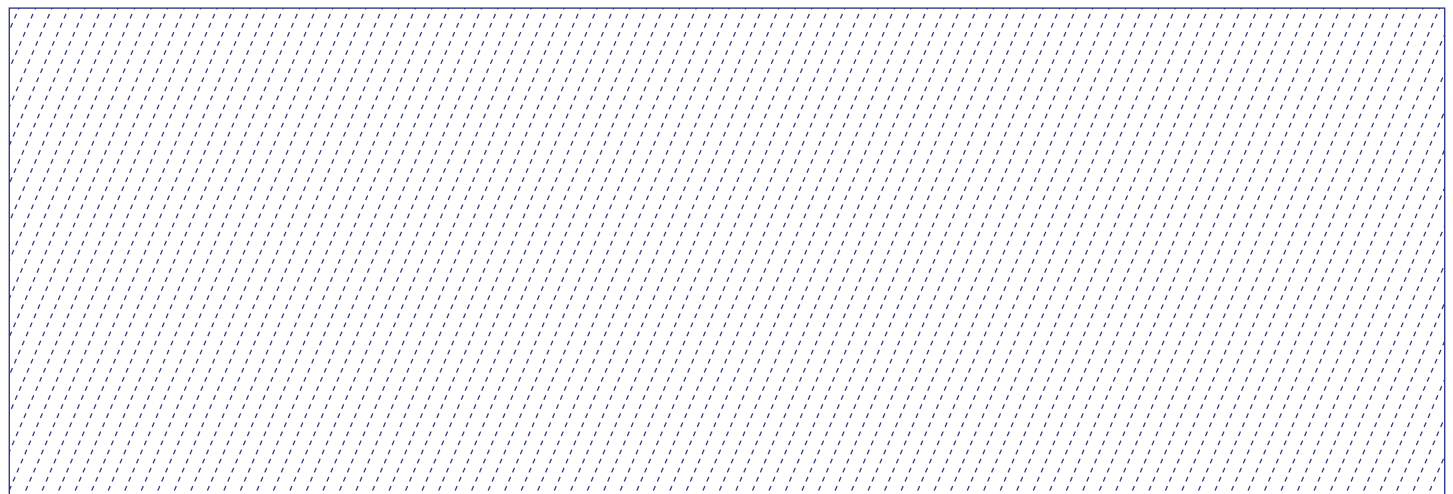
Nome	Função	Condição	Representação
Josélia Carvalho de Araújo	Interlocutora	Titular	Representante da Pró-Reitoria – Presidente CLAA
Eliane Anselmo da Silva	Tutora PET Ciências Sociais	Titular	PET Ciências Sociais
Jean Mac Cole Tavares Santos	Tutora PET Pedagogia	Titular	PET Pedagogia
Rommel Wladimir de Lima	Tutora PET Ciência da Computação	Titular	PET Ciência da Computação
Suzana Carneiro de Azevedo	Tutora PET Enfermagem	Titular	PET Enfermagem
Djalma Lucas Mendes	Discente PET Ciências Sociais	Titular	PET Ciências Sociais
Magna Karol Alves de Paiva	Discente PET Ciências Sociais	Suplente	PET Ciências Sociais
Fernando Jeferson Queiroz dos Santos	Discente PET Enfermagem	Titular	PET Enfermagem
Vitoria Thais da Silva	Discente PET Enfermagem	Suplente	PET Enfermagem
Heryson Raisthen Viana Alves	Discente PET Pedagogia	Titular	PET Pedagogia
Yatamuri Rafaely Cosme da Silva	Discente PET Pedagogia	Suplente	PET Pedagogia
Paulo Victor Gomes Fanin	Discente PET Ciência da Computação	Titular	PET Ciência da Computação
Liza Alexandra Vieira Magalhaes de Azevedo	Discente PET Ciência da Computação	Suplente	PET Ciência da Computação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala do Gabinete da Pró-Reitoria, aos 21 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, CUMPRASE.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico
Jhonny Fernandes Lopes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145